



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

<b>UNIDADE REQUISITANTE:</b> Secretaria Municipal de Educação	
<b>SERVIDOR RESPONSÁVEL:</b> Júlio Cesar Aparecido Silva de Sousa	<b>MATRÍCULA:</b> 1597
<b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:guthyresdp@hotmail.com">guthyresdp@hotmail.com</a>	

**INFORMAÇÕES GERAIS**

**I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Busca-se com a aquisição de livros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Dom Pedro/MA, a fim de incrementar o ensino e melhorar a sua qualidade, proporcionando a seus alunos acesso e conhecimento, aprimorando os níveis de aprendizagem.

Essa contratação desses Livros Complementares para os alunos de 5º e 9º ano do Ensino Fundamental se faz necessária para a preparação às avaliações externas estaduais e nacionais que acontecerão no ano letivo de 2025 em toda a rede municipal de ensino

Portanto, apenas a Educação tem o poder de tornar iguais aqueles a quem a vida deu oportunidades tão distintas.

**II – OBJETO**

Necessidade da Administração em adquirir Livros Complementares para os alunos de 5º e 9º ano do Ensino Fundamental em preparação às avaliações externas estaduais e nacionais que acontecerão no ano letivo de 2025 em toda a rede municipal de ensino.

**III – DESCRIÇÃO ESTIMADA DOS ITENS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	SAEB BRASIL – LÍNGUA PORTUGUESA – 5º ANO - LA	LIVROS	280
02	SAEB BRASIL – MATEMÁTICA – 5º ANO - LA	LIVROS	280
03	SAEB BRASIL – LÍNGUA PORTUGUESA – 9º ANO - LA	LIVROS	304

**IV – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO**

JANEIRO/2025

**V – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS**

Não há existência de outras DFDs ou processos vinculados ou com relação de interdependência à presente demanda, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.



**VI - ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

Não houve elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) para o município de Dom Pedro em 2023, então a referida demanda decorreu da estratégia de seguir um planejamento de compras alinhado à Lei Orçamentária Anual (LOA) e necessidades corriqueiras do município, visando otimizar os recursos e a eficiência das contratações públicas. Essa decisão foi fundamentada na avaliação das necessidades imediatas e na priorização de ações que assegurassem a continuidade dos serviços públicos essenciais. Importante salientar que, para o corrente ano, está programada a elaboração do PCA, conforme os procedimentos e prazos definidos, garantindo assim a retomada deste importante instrumento de planejamento e gestão das contratações do município.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

- I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso prove a referida DFD;
- II – Autorizar abertura do Processo Administrativo com a devida autuação.

Dom Pedro – MA, 11 de novembro de 2024.

*Júlio Cesar Aparecido Silva de Sousa*  
Júlio Cesar Aparecido Silva de Sousa  
**Assessor Administrativo**  
Matrícula nº 1597



Fls. nº 03

*[Handwritten Signature]*  
Rubrica

## PARECER PEDAGÓGICO

### Escolha do Material Complementar em preparação ao SEAMA e SAEB 2025

Diante da análise de várias coleções, a Coordenação Pedagógica de Ensino da Secretaria Municipal de Educação fez a escolha do material complementar para estudo dos descritores em preparação ao SEAMA e SAEB em 2025, a coleção SAEB BRASIL – Língua Portuguesa e Matemática da Editora Brasil.

Ter um material dedicado ao trabalho com o SAEB nas redes de ensino é crucial para promover uma compreensão profunda desse sistema de avaliação educacional. Ele instrumentaliza e forma educadores, gestores e profissionais da área a interpretar os resultados, identificar lacunas no aprendizado e ajuda a implementar estratégias pedagógicas eficazes. Além disso, o material facilita a utilização dos dados do SAEB como base para políticas educacionais mais engajadas, direcionando recursos de forma mais precisa e contribuindo para a melhoria contínua da qualidade da educação básica no país.

Para os professores, um material elaborado e estruturado para atender a esta proposta, é uma excelente ferramenta para preparar seus alunos para realização do exame e identificar as áreas de maior desafio para os alunos, adaptar seus métodos de ensino às necessidades individuais e desenvolver estratégias para elevar o desempenho dos estudantes. Além disso, um material assim, fornece insights sobre as habilidades e competências avaliadas, permitindo que os professores direcionem o ensino de maneira mais eficaz. Ao se apropriarem das informações do SAEB por meio deste material, os professores têm a oportunidade de impactar positivamente o aprendizado de seus alunos e contribuir para a qualidade geral da educação.

Enquanto ferramenta de avaliação com foco no Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, o SAEB BRASIL foi elaborado para ser instrumento fundamental no preparo dos estudantes, no que concerne ao aspecto avaliativo inerente a esse desenvolvimento, possibilitando o monitoramento constante da sua caminhada por parte dos professores.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.074.712/0001-31  
DOM PEDRO - MA

Fis. nº 04  
Rúbrica



Tem o objetivo de dar suporte ao trabalho docente desenvolvido em sala de aula com o apoio do livro didático.

Enquanto ferramenta de avaliação com foco no Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, ela foi elaborada para ser instrumento fundamental no preparo dos estudantes, no que concerne ao aspecto avaliativo inerente a esse desenvolvimento, possibilitando o monitoramento constante da sua caminhada por parte dos professores.

O objetivo do material é orientar o trabalho docente e possibilitar ao aluno superar as dificuldades enfrentadas nas avaliações externas com foco nas habilidades de Língua Portuguesa e Matemática em consonância com a BNCC e a matriz de referência do SAEB.

Monitorar no estudante o desenvolvimento dos descritores requeridos pelo SAEB, bem como familiarizá-lo com a estrutura dos itens que constituem o instrumento utilizado por esta avaliação externa.

O SAEB BRASIL será utilizado como apoio ao livro didático, com o objetivo de monitorar no estudante o desenvolvimento das habilidades requeridas pelo SAEB, bem como familiarizá-lo com a estrutura dos itens que constituem o instrumento utilizado por esta avaliação externa.

O SAEB BRASIL possibilitará ao professor o monitoramento do estudante, o desenvolvimento dos descritores requeridos pelo SAEB, bem como familiarizá-lo com a estrutura dos itens que constituem o instrumento utilizado por esta avaliação externa.

O referido é verdade e damos fé.

Dom Pedro-MA, 08 de novembro de 2024.

*Ilma de Sousa Carvalho*

Ilma de Sousa Carvalho  
Coordenadora Pedagógica de Ensino

*Crystianne Sousa da Costa*

Crystianne Sousa da Costa  
Coordenadora Pedagógica de Ensino



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.074.712/0001-31  
DOM PEDRO - MA



Fis. nº 05

*ARR*  
Rubrica

*Margareth Sampaio Dias*

Margareth Sampaio Dias  
Coordenadora Pedagógica de Ensino

*Marinalva Ribeiro Arruda*

Marinalva Ribeiro Arruda  
Coordenadora Pedagógica de Ensino

*Ana Rosa da Silva Gomes*

Ana Rosa da Silva Gomes  
Coordenadora Pedagógica de Ensino



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

## **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, a Secretaria Municipal de Educação, foi solicitado a **Contratação de empresa para aquisição de Livros Didáticos para os alunos da Educação Infantil - Jardim I (4 anos) e Jardim II (5 anos) da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025.**

Analisada a solicitação, **APROVO a DFD e AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo.

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e seja realizada a análise de riscos respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

**CONVOCO** os seguintes membros para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

I. **José Wilton da Silva Sá** (Assessor Administrativo);

Encaminhem-se os autos ao coordenador da Equipe de Planejamento, para providências, comunicando-se os integrantes e caso se conclua pela viabilidade da contratação no ETP, encaminhar o processo a área demandante para elaboração do TR.

Dom Pedro/MA, 12 de novembro de 2024.

**Francisco Guthyerrés Lemos Sampaio**  
Secretário Municipal de Educação  
Matrícula nº 3446-1



Município de Dom Pedro - MA  
**DIÁRIO OFICIAL**  
 Diário Municipal



DOM PEDRO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0002, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021 [ PÁG. 3 / 12 ]

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 05/2021 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS**, CPF nº 045.238.933-06, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 1º de Janeiro de 2021.

**AILTON MOTA DOS SANTOS**  
 Prefeito

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 06/2021 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO**, CPF nº 001.878.383-05, para o cargo em comissão de Secretário de Educação, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 1º de Janeiro de 2021.

**AILTON MOTA DOS SANTOS**  
 Prefeito

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 07/2021 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico Municipal de Dom Pedro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro - MA, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **SAMILTON DE JESUS**

ESTADO DO MARANHÃO

**DIÁRIO OFICIAL**

Pc. Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro  
 CEP: 65.765-000 - Dom Pedro - MA  
 Site: [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br)

**Ailton Mota dos Santos**

**Prefeito**

**Secretária**

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**

**Administração  
 Finanças**

SONIA LUCIA LOPES  
 FEITOSA  
 MACHADO:28296710315

Assinado de forma digital por  
 SONIA LUCIA LOPES FEITOSA  
 MACHADO:28296710315  
 Dados: 2021.01.04 17:38:19 -03'00'



Município de Dom Pedro - MA  
**DIÁRIO OFICIAL**  
Diário Municipal



DOM PEDRO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL N° 0002, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021 [ PÁG. 5 / 12 ]

**DECRETO**

DECRETO Nº 01, DE 1º DE JANEIRO DE 2021.

*Delega competências às Secretarias Municipais e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 79, §1, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a conveniência técnica da delegação de competências e responsabilidades no âmbito do Poder Executivo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica delegada competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, ao Secretário Municipal de Administração e Finanças em conjunto com os demais titulares de Secretarias Municipais nos respectivos âmbitos de atuação, observadas as competências previstas em Lei, para a prática dos seguintes atos:

I – ordenação de despesas, das respectivas unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos;

II – assinatura de contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos, mediante parecer da Assessoria Jurídica, ressalvadas as exceções previstas nos incisos I e II do art. 3º deste Decreto.

§1º A ordenação de despesas de que trata o inciso I deste artigo engloba os estágios de empenho e liquidação, respectivamente.

§2º Fica delegada ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em conjunto com o Tesoureiro Municipal, competência para o pagamento das despesas do Município, condicionada ao prévio controle e inspeção dos processos nos termos da legislação vigente e após visto do Prefeito Municipal.

**Art. 2º** Exclui da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso I, deste Decreto, a ordenação de despesas com pessoal e encargos sociais da Administração Direta, cuja competência é privativa do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 3º** Excluem-se da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso II, deste Decreto:

I – as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a intervenção do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

II – os convênios, ajustes ou acordos com a União, o Estado ou Município, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a intervenção do Secretário Municipal de Administração e Finanças e do titular da Secretaria Municipal, de acordo com a temática de seu objeto.

III – os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial imobiliário ou mobiliário e de cessão de pessoal deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a intervenção do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

§1º As despesas de que trata o inciso I deste artigo serão ordenadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

§2º As despesas de que trata o inciso II deste artigo serão ordenadas na forma prevista no art. 1º, §§ 1º e 2º.

**Art. 4º** Os procedimentos licitatórios, bem como aqueles de dispensa ou inexigibilidade de licitação são de competência do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, incluindo a autorização, adjudicação e homologação, após visto do Prefeito Municipal.

**Art. 5º** As competências de que trata este Decreto poderão ser exercidas pelos adjuntos das respectivas Secretarias Municipais na impossibilidade do titular, por meio de portaria, por período determinado.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 7º** Ficam revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 1º DE JANEIRO DE 2021.

AILTON MOTA DOS SANTOS  
Prefeito

ESTADO DO MARANHÃO  
**DIÁRIO OFICIAL**

Pc. Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro  
CEP: 65.765-000 – Dom Pedro – MA  
Site: [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br)

**Ailton Mota dos Santos**

**Prefeito**

**Secretária**

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**

**Administração  
Finanças**



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
PROCESSO Nº 2024.1111.002/2024 – SEMED**

**UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021.

**1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/21.**

1.1. Necessidade da Administração em adquirir Livros Complementares para os alunos de 5º e 9º ano do Ensino Fundamental em preparação às avaliações externas estaduais e nacionais que acontecerão no ano letivo de 2025 em toda a rede municipal de ensino.

**2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

2.1. O livro didático tem uma importância fundamental para o processo de aprendizagem dos alunos pelo fato de auxiliar o docente na condução das práticas pedagógicas. Ele é uma ferramenta que direciona o ponto de partida do estudo, representando um norteador para a formação das estratégias de ensino.

2.2. Entre as estratégias do processo de ensino aprendizagem, a avaliação é o principal recurso que se tem para diagnosticar a evolução da aprendizagem dos alunos: o que cada estudante aprendeu ou não durante um período.

2.3. O principal objetivo da avaliação é fornecer informações acerca das ações da aprendizagem e, por esse motivo, não pode ser realizada apenas no final do processo, pois dessa forma o seu objetivo principal, que é a aprendizagem do aluno, acaba se perdendo.

2.4. Desde 1990, o Brasil promove o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) que reflete os níveis de aprendizagem demonstrados pelos estudantes avaliados, explicando esses resultados a partir de uma série de informações contextuais.

2.5. No cenário educacional atual, o Saeb permite que as escolas e as redes municipais e estaduais de ensino avaliem a qualidade da educação oferecida aos estudantes. O resultado da avaliação é um indicativo da qualidade do ensino brasileiro e oferece subsídios para a elaboração, o monitoramento e o aprimoramento de políticas educacionais com base em evidências.

2.6. Ter um material dedicado ao trabalho com o SAEB nas redes de ensino é crucial para promover uma compreensão profunda desse sistema de avaliação educacional. Ele instrumentaliza e forma educadores, gestores e profissionais da área a interpretar os resultados, identificar lacunas no aprendizado e ajuda a implementar estratégias pedagógicas eficazes. Além disso, o material facilita a utilização dos dados do SAEB como base para políticas educacionais mais engajadas, direcionando recursos de forma mais precisa e contribuindo para a melhoria contínua da qualidade da educação básica no país.

2.7. Para os professores, um material elaborado e estruturado para atender a esta proposta, é uma excelente ferramenta para preparar seus alunos para realização do exame e identificar as áreas de maior desafio para os alunos, adaptar seus métodos de ensino às necessidades individuais e desenvolver estratégias para elevar o desempenho dos estudantes. Além disso, um material assim,



fornece insights sobre as habilidades e competências avaliadas, permitindo que os professores direcionem o ensino de maneira mais eficaz. Ao se apropriarem das informações do SAEB por meio deste material, os professores têm a oportunidade de impactar positivamente o aprendizado de seus alunos e contribuir para a qualidade geral da educação.

2.8. O SAEB BRASIL, é uma solução, Projeto Pedagógico de Recomposição de Aprendizagem, composta por 5 livros didáticos impressos e digitais, plataforma e formação de professores para os anos iniciais do Ensino Fundamental.

2.9. Seu público-alvo são estudantes (1º ao 9º ano), professores, gestores escolares e das secretarias de educação que tenham ações com o segmento dos anos iniciais do fundamental.

### 3 – DESCRIÇÃO OS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. Para a contratação de livros complementares destinados aos alunos do 5º e 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, que serão utilizados na preparação para as avaliações externas estaduais e nacionais do ano letivo de 2025, são estabelecidos os seguintes requisitos:

a) Características dos Livros:

- Os livros devem ser alinhados às matrizes de referência do SAEB e demais avaliações externas aplicáveis, contemplando habilidades e competências de Língua Portuguesa e Matemática.
- Devem apresentar atividades diversificadas, exercícios contextualizados e simulados que promovam o desenvolvimento crítico dos alunos.

b) Qualidade Didática:

- Redação clara e acessível, com linguagem semelhante ao nível de ensino correspondente.
- Recursos visuais e gráficos que facilitam a compreensão do conteúdo.
- Materiais que promovem a inclusão e contemplam a diversidade cultural e regional.

c) Quantidade e Personalização:

- Livros suficientes para atender todos os alunos matriculados nos 5º e 9º anos.
- Possibilidade de personalização com o brasão ou logotipo da Prefeitura Municipal, se necessário.

d) Conformidade Legal e Pedagógica:

- O material deve ser autorizado e registrado nos órgãos competentes, como o Ministério da Educação (MEC), e atender às normas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

e) Prazo de Entrega:

- Os livros devem ser entregues até 30 dias antes do início do ano letivo de 2025, para garantir a distribuição prévia aos alunos.
- Materiais entregues diretamente nas escolas ou em local definido pela Secretaria Municipal de Educação.

f) Condições de Transporte e Armazenamento:

- Garantia de que os materiais serão entregues em perfeito estado, com proteção adequada contra danos no transporte.

g) Capacitação:

- Capacitação para professores sobre o uso do material complementar, promovendo melhor aproveitamento pedagógico.

h) Qualidade e Conformidade:

- Garantia de que os livros sejam atendidos integralmente às especificações determinadas.



i) Substituição:

- Substituição de materiais defeituosos ou que apresentem divergências com as especificações contratadas.

3.2. Esses requisitos visam assegurar que o processo de aquisição seja transparente, eficiente e garanta a entrega de materiais pedagógicos de alta qualidade para a Rede Municipal de Ensino.

3.3. Para o ano de 2025 a empresa escolhida para contratação será **A. E. F CAMPELO - BRASIL NORDESTE**, por ser uma empresa que desenvolveu seu próprio método para o ensino dos descritores, bem como por apresentar de maneira exclusiva um material de didático que apresenta excelente qualidade e através do parecer pedagógico feito pelos coordenadores de ensino da Educação.

3.4. Vale ressaltar que os livros a serem adquiridos propiciarão o objetivo esperado, uma vez que a maior parte dos alunos da rede municipal de ensino aperfeiçoarão suas habilidades e conseguirão recompor suas aprendizagens em relação ao déficit cognitivo que as avaliações externas e internas vêm identificando, o que causará um impacto positivo no cenário educacional, social e cultural.

#### 4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Para atender à necessidade da aquisição de Livros Complementares para os alunos de 5º e 9º ano do Ensino Fundamental em preparação às avaliações externas estaduais e nacionais que acontecerão no ano letivo de 2025, destacando-se principalmente:

a) Contratação direta com o fornecedor: Esta opção envolve negociar diretamente com editoras ou distribuidoras que detenham os direitos dos livros requisitados, o que potencialmente permite negociações de preços mais vantajosas e um melhor alinhamento às especificações técnicas desejadas.

b) Contratação através de terceirização: Consiste na contratação de uma empresa especializada que ficaria responsável por adquirir e fornecer os livros didáticos solicitados. Esta alternativa poderia reduzir a carga operacional sobre o órgão público, transferindo para o fornecedor a responsabilidade logística e de atendimento às especificações técnicas.

4.2. A Secretaria de Educação de Dom Pedro (MA) entende ser a melhor opção a contratação direta com uma editora exclusiva ou com fornecedor exclusivo, pelas seguintes razões:

a) Histórico de Qualidade e Confiabilidade: a editora tem um histórico comprovado de fornecer materiais de alta qualidade e confiáveis, isso pode ser uma justificativa sólida, já que fornece para outros municípios da região, resultados de aprendizagem melhorados com o uso de seus materiais, entre outros indicadores de desempenho.

b) Alinhamento Curricular: Os materiais oferecidos estão alinhados de forma precisa e completa com os objetivos curriculares e as necessidades específicas dos alunos em Dom Pedro (MA), isso pode ser um ponto forte. Além de atenderem aos padrões educacionais locais e contribuem para os objetivos de aprendizagem.

c) Suporte e Serviços Adicionais: A editora oferece serviços adicionais, como treinamento de professores, suporte técnico, recursos digitais e atualizações.

d) Economia de Recursos: A contratação direta com a editora exclusiva resulta em economia de recursos financeiros, tempo ou esforço administrativo, trazendo eficiência à contratação pública.



e) Proeminência empresarial: Embora existam muitas outras empresas nesse mesmo ramo comercial, a editora em referência é a que melhor atende a necessidade administrativa, uma vez que detém a EXCLUSIVIDADE de edição, distribuição e comercialização, em todo o território nacional, conforme ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE apresentado e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação em favor da empresa **A. E. F CAMPELO - BRASIL NORDESTE**, que se configura como fornecedor exclusivo do objeto, sendo que os preços apresentados são equitativos aos realizados pela empresa no mercado, seja para particulares, seja para entes públicos.

## 5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COM UM TODO

5.1. Considerando a especificidade e a qualidade requerida para os livros complementares, por sua qualidade didática, abordagem inovadora e relevância educacional, comprovada pelo uso em redes de ensino de alto desempenho, verificou-se que a contratação direta se mostra a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

5.2. A contratação direta se justifica pela singularidade do objeto, considerando que os livros requerem especificidades que não podem ser atendidas de maneira plena por diferentes fornecedores. Além disso, a escolha do fornecedor **A. E. F CAMPELO - BRASIL NORDESTE** se deve à sua notória especialização e reconhecida qualidade na produção de material didático para o ensino e pela sua já aceitabilidade no mercado acadêmico

5.3. Por se tratar de empresa exclusiva, sugerimos que seja feita a contratação pela forma de inexigibilidade, conforme art.74, I da Lei nº 14.133/21.

## 6 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO – art. 18, §1º, incisos IV e VI da Lei 14.133/21

6.1. De acordo com o último censo escolar do município, os alunos são distribuídos da seguinte forma:

### TURMAS DE 5º ANO QUE RECEBERÃO OS LIVROS COMPLEMENTARES EM PREPARAÇÃO ÀS AVALIAÇÕES EXTERNAS ESTADUAIS E NACIONAIS QUE ACONTECERÃO EM 2025.

Nº	ESCOLA	QUANTIDADE DE ALUNOS
01	Colégio Madre Margarida Caiani	75
02	Escola Municipal Joaquim Pereira	15
03	Escola Municipal Gonçalves Dias	12
04	Escola Municipal José Pequeno	30
05	Escola Mun. de Tempo Integral Aristeu Falcão Costa	26
06	Unidade Integrada Francisco Franco Ribeiro	62
07	Unidade Integrada Josué Montello	30
08	Escola Municipal Duque de Caxias	10
09	Escola Municipal 21 de Abril	20
<b>TOTAL</b>		<b>280</b>



TURMAS DE 9º ANO QUE RECEBERÃO OS LIVROS COMPLEMENTARES EM PREPARAÇÃO ÀS AVALIAÇÕES EXTERNAS ESTADUAIS E NACIONAIS QUE ACONTECERÃO EM 2025.

Nº	ESCOLA	QUANTIDADE DE ALUNOS
01	Unidade Integrada do Triângulo	19
02	Unidade Integrada Renato Nunes	65
03	Unidade Integrada Estado da Paraíba	85
04	Unidade Integrada Raimundo Oliveira Gomes	32
05	Unidade Integrada Francisco Franco Ribeiro	65
06	Unidade Integrada Josué Montello	24
07	Escola Municipal Duque de Caxias	14
TOTAL		304

- Para atender a atual demanda do município será necessário um quantitativo de 280 livros de língua portuguesa e matemática - para alunos do 5º ano do ensino fundamental e 304 livros de língua portuguesa e matemática - para alunos do 9º ano do ensino fundamental, o que perfaz um total de 864 livros conforme demonstra a tabela abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	NÍVEL	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SAEB BRASIL - LINGUA PORTUGUESA 5ºANO- LA	BRASIL	ANOS INICIAIS	280	264,00	73.920,00
2	SAEB BRASIL - MATEMÁTICA 5ºANO - LA	BRASIL	ANOS INICIAIS	280	264,00	73.920,00
3	SAEB BRASIL - LINGUA PORTUGUESA 9ºANO - LA	BRASIL	ANOS FINAIS	304	308,00	93.632,00
	SAEB BRASIL - MATEMÁTICA 9ºANO - LA	BRASIL	ANOS FINAIS		308,00	-
TOTAL				864		241.472,00

VALORTOTAL: R\$ 241.472,00 (duzentos e quarenta e um mil e quatrocentos e setenta e dois reais)

7 – JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/21.

7.1. No entendimento do Tribunal de Contas da União, a Administração deve priorizar o critério de adjudicação do objeto por itens. Contudo, quando houver prejuízo do conjunto da solução ou perda da economia de escala, a contratação poderá ser sem o parcelamento da solução. No objeto em questão, justifica-se, portanto, o não parcelamento, por se tratar de livros, que devem ser fornecidos todos de uma única vez, de forma global.

8 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



8.1. A viabilidade da contratação de livros complementares para o município de Dom Pedro se dá por vários fatores, incluindo recursos financeiros disponíveis, necessidades educacionais da população, benefícios esperados e prioridades administrativas.

#### 9 - ELEMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS - art. 18, §2º, inciso XIII da Lei 14.133/21

9.1. O presente estudo técnico preliminar contemplou ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, suficientes para identificar o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, e foi capaz de apontar a contratação que revela viabilidade técnica e econômica.

9.2. Os demais elementos previstos nos incisos do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 não são obrigatórios e podem ser dispensados nos termos do §2º do art. 18 da Lei 14.133/2021. No presente caso, eles não foram utilizados, pelos seguintes motivos:

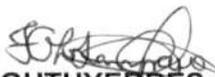
9.3. Por se tratar de objeto contratado com habitualidade, que não demanda complexidade, aliado ao fato deste Órgão Público, encontrar-se em fase de adaptação para aplicar as inúmeras novidades da Lei 14.133/2021, dando prioridade e efetividade neste primeiro momento de adaptação, para os elementos obrigatórios previstos em lei.

#### 10. RESPONSÁVEIS

Dom Pedro (MA), 19 de novembro de 2024.

  
**JOSE WILTON DA SILVA SA**  
Assessor Administrativo  
Matrícula nº 318-1

De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor de Competente

  
**FRANCISCO GUTHYERRÉS LEMOS SAMPAIO**  
Secretário Municipal de Educação  
Matrícula nº 3446-1

Fls. nº 15  
*ABR*  
 R.Mônica

RECEBEMOS DE  
**A. E. F. CAMPELO**  
 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: 02/07/2024  
 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: *Marcia Sonia Silva Abru*

NF-e  
 Nº 000.016.722  
 SÉRIE: 001

**Brasil Nordeste**  
 UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA

**A. E. F. CAMPELO**  
 Avenida Getulio Vargas, 14  
 Fabril  
 CEP 65020-300  
 Sao Luis - MA  
 Telefone: (98) 3221-2442

**DANFE**  
 Documento  
 Auxiliar da Nota  
 Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

Nº 000.016.722  
 SÉRIE 001  
 FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO  
 2124 0607 0552 7900 0150 5500 1000 0167 2217 1633 7352

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 421240019990596 11/06/2024 16:14:22

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 Venda de Mercadoria Adquir. de Terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 122159110

IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ  
 07.055.279/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLV. DO ENSINO DE TRIZIDELA DO VALE -MDE**

CPV/CNPJ  
 01.558.070/0001-22

DATA DA EMISSÃO  
 11/06/2024

ENDEREÇO  
 AV. DEPUTADO CARLOS MELO, 1670

BARRIO / DISTRITO  
 AEROPORTO

CEP  
 65727-000

DATA DA ENTRADA / SAÍDA  
 11/06/2024

MUNICÍPIO  
 Trizidela do Vale

FONE / FAX  
 (99) 98276-2653

UF  
 MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 122256450

HORA DA ENTRADA / SAÍDA  
 16:12

FATURA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLC DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR ICMS DESONERADO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 78.232,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 78.232,00

**TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO EST ADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

**DAADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	ICMS ST	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
978510095086	SAEB BRASIL - LINGUA PORTUGUESA B - ALUNO	49019900	040	5102	UN	127	308,00	39.116,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 13084,30 Fonte da Carga Tributária: IBPT															
978510095754	SAEB BRASIL - MATEMATICA B - ALUNO	49019900	040	5102	UN	127	308,00	39.116,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 13084,30 Fonte da Carga Tributária: IBPT															

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 56446001	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor Total Aproximado dos Tributos: R\$ 0,00 - Fonte: IBPT

NAO INCIDENCIA DE ICMS CONF ART 7º INCISO XIII DO RICM/2 IMUNE CONF ART 150, VI, D DA CF/88 IMUNE DE IPI TERMOS DO ART. 18, INCISO I DO RPI APROVADO PELO DECRETO 7312/2010 E CF/88 ART. 150, INCISO VI, ALÍNEA

\*P. CONFINS - OPERAÇÃO TRIBUTÁVEL A ALÍQUOTA ZERO / PIS - OPERAÇÃO TRIBUTÁVEL A ALÍQUOTA ZERO

Processo Administrativo Nº 1503001/2024 Contrato Administrativo Nº 2604001-2/2024 Inexigibilidade Nº 019/2024

Ordem de Fornecimento Nº 202400986 Dados Bancários: AG-1414-1 C/C-46209-8 Banco do Brasil

RESERVADO AO FISCO

*[Assinatura]*



Recebemos de MAR COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado  
Emissão: 05/08/2024 Dest/Rem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO FELIPE Valor Total: 154.000,00

NF-e  
Nº 000.000.020  
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**MAR COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA**

Estrada da Paciencia, 2009 - Cajazeiras - SALVADOR - BA - CEP: 41338-700  
Fone: (71)8661-0001

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 000.000.020  
Série 002  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
2924 0840 0614 5100 0153 5500 2000 0000 2014 3926 1478

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda a vista  
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 129241770625040 05/08/2024 14:48:32  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 174214338 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO: CNPJ / CPF: 40.061.451/0001-53

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**  
NOME / RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO FELIPE  
CNPJ / CPF: 06.074.823/0001-48 DATA DA EMISSÃO: 05/08/2024  
ENDEREÇO: PRACA CONEGO JOSE LOURENCO, 42 PREFEITURA  
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO CEP: 44550-000 DATA DA SAÍDA: 05/08/2024  
MUNICÍPIO: SAO FELIPE UF: BA TELEFONE / FAX: 7562-8047 INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA: 14:48:32

**FATURA**  
DADOS DA FATURA Número: 000000020 - Valor Original: R\$ 154.000,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 154.000,00

**PARCELAS**  
Número: 000000020001  
Vencimento: 10/08/2024  
Valor: R\$ 154.000,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	49.973,00 (32,45 %)	154.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**  
NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE  
CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:  
ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SII	CST	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	VALOR ICMS IPI	ALÍQ % ICMS IPI
000009	SAEB PORTUGUES 9 LA	49019900	041	5102	UND	250,00	308,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000018	SAEB MATEMATICA 9 LA	49019900	041	5102	UND	250,00	308,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Trib aprox R\$ 20.713,00 Federal e R\$ 29.260,00 Estadual; Fonte: IBPT BA B047CD.;  
RESERVADO AO FISCO:



Recebemos de MAR COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Emissão: 05/08/2024 Dest/Rem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO FELIPE Valor Total: 253.440,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

Nº 000.000.024  
Série 002

<b>MAR COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA</b> Estrada da Paciencia, 2009 - Cajazeiras - SALVADOR - BA - CEP: 41338-700 Fone: (71)8661-0001	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000.000.024</b> <b>Série 002</b> <b>Folha 1/1</b>		CHAVE DE ACESSO <b>2924 0840 0614 5100 0153 5500 2000 0000 2410 2220 1185</b>
			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a vista	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129241770626062 05/08/2024 14:53:50
INSCRIÇÃO ESTADUAL 174214338	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ / CPF 40.061.451/0001-53

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO FELIPE		06.074.823/0001-48	05/08/2024
ENDEREÇO PRACA CONEGO JOSE LOURENCO, 42 PREFEITURA	BAIRRO - DISTRITO CENTRO	CEP 44550-000	DATA DA SAÍDA 05/08/2024
MUNICÍPIO SAO FELIPE	UF BA	TELEFONE / FAX 7562-8047	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 14:53:47

<b>FATURA</b>	DADOS DA FATURA	Número: 000000024 - Valor Original: R\$ 253.440,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 253.440,00
---------------	-----------------	---

<b>PARCELAS</b>	Número	000000024001
	Vencimento	10/08/2024
	Valor	R\$ 253.440,00

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	82.241,28 (32,45 %)	253.440,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.440,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>															
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMST	VALOR IPI	ALIQ %	ICMS IPI
000012	SAEB MATEMATICA 3 LA	49019900	041	5102	UND	230,00	264,00	0,00	60.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000004	SAEB PORTUGUES 4 LA	49019900	041	5102	UND	230,00	264,00	0,00	60.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000005	SAEB PORTUGUES 5 LA	49019900	041	5102	UND	250,00	264,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000014	SAEB MATEMATICA 5 LA	49019900	041	5102	UND	250,00	264,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$ 34.087,68 Federal e R\$ 48.153,60 Estadual. Fonte: IBPT BA B047CD;	

Fls. n° 18  
 NF-e  
 Nº 000.000.026  
 Série 002

Recebemos de MAR COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
 Emissão: 05/08/2024 Dest/Rem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO FELIPE Valor Total 249.480,00

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

<b>MAR COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA</b> Estrada da Paciencia, 2009 - Cajazeiras - SALVADOR - BA - CEP: 41338-700 Fone: (71)8661-0001	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.026 Série 002 Folha 1/1	
		CHAVE DE ACESSO <b>2924 0840 0614 5100 0153 5500 2000 0000 2619 9581 8205</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a vista		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>129241770626684 05/08/2024 14:57:09</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 174214338	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ - CPF 40.061.451/0001-53

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ - CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO FELIPE		06.074.823/0001-48	05/08/2024
ENDEREÇO PRACA CONEGO JOSE LOURENCO, 42 PREFEITURA	BAIRRO - DISTRITO CENTRO	CEP 44550-000	DATA DA SAÍDA 05/08/2024
MUNICÍPIO SAO FELIPE	UF BA	TELEFONE / FAX 7562-8047	INSCRIÇÃO ESTADUAL 174214338
			HORA DA SAÍDA 14:57:09

<b>FATURA</b>	DADOS DA FATURA	Número: 000000026 - Valor Original: R\$ 249.480,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 249.480,00
---------------	-----------------	---

<b>PARCELAS</b>	Número: 000000026001
	Vencimento: 05/08/2024
	Valor: R\$ 249.480,00

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	80.956,26 (32,45 %)	249.480,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.480,00	

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ - CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>															
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	VALOR ICMS IPI	ALIQ %
000016	SAEB MATEMATICA 7 LA	49019900	041	5102	UND	290,00	308,00	0,00	89.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000008	SAEB PORTUGUES 8 LA	49019900	041	5102	UND	260,00	308,00	0,00	80.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000017	SAEB MATEMATICA 8 LA	49019900	041	5102	UND	260,00	308,00	0,00	80.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$ 33.555,06 Federal e R\$ 47.401,20 Estadual. Fonte: IBPT BA B047CD.	





Recebemos de MAR COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado  
Emissão: 05/08/2024 Dest/Remo: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO FELIPE Valor Total: 255.640,00

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
Nº 000.000.027  
Série 002

<b>MAR COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA</b> Estrada da Paciencia, 2009 - Cajazeiras - SALVADOR - BA - CEP: 41338-700 Fone: (71)8661-0001	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> <b>Nº 000.000.027</b> <b>Série 002</b> <b>Folha 1/1</b>	
		CHAVE DE ACESSO <b>2924 0840 0614 5100 0153 5500 2000 0000 2713 1287 6411</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a vista		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: <b>129241770626939 05/08/2024 14:58:29</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 174214338	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 40.061.451/0001-53

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO FELIPE		06.074.823/0001-48	05/08/2024
ENDEREÇO PRACA CONEGO JOSE LOURENCO, 42 PREFEITURA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 44550-000	DATA DA SAÍDA 05/08/2024
MUNICÍPIO SAO FELIPE	UF BA	TELEFONE / FAX 7562-8047	INSCRIÇÃO ESTADUAL 174214338
			HORA DA SAÍDA 14:58:29

<b>FATURA</b>	DADOS DA FATURA	Número: 000000027 - Valor Original: R\$ 255.640,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 255.640,00
---------------	-----------------	---

<b>PARCELAS</b>	Número : 000000027001
	Vencimento : 10/08/2024
	Valor : R\$ 255.640,00

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	82.955,18 (32,45 %)	255.640,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.640,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>														
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQ. %
000006	SAEB PORTUGUES 6 LA	49019900	041	5102	UND	270,00	308,00	0,00	83.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000015	SAEB MATEMATICA 6 LA	49019900	041	5102	UND	270,00	308,00	0,00	83.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000007	SAEB PORTUGUES 7 LA	49019900	041	5102	UND	290,00	308,00	0,00	89.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$ 34.383,58 Federal e R\$ 48.571,60 Estadual; Fonte: IBPT BA B047CD.;	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO Nº 2024.1111.002/2024 – SEMED**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. O objeto deste Termo de Referência é a Aquisição de Livros Complementares para os alunos de 5º e 9º ano do Ensino Fundamental em preparação às avaliações externas estaduais e nacionais que acontecerão no ano letivo de 2025 em toda a Rede municipal de ensino, com fulcro no inciso I, do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são considerados comuns, conforme definido no **inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021**.

**2. ESTIMATIVA DO PREÇO**

2.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	NÍVEL	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SAEB BRASIL - LINGUA PORTUGUESA 5ºANO- LA	BRASIL	ANOS INICIAIS	280	264,00	73.920,00
2	SAEB BRASIL - MATEMÁTICA 5ºANO - LA	BRASIL	ANOS INICIAIS	280	264,00	73.920,00
3	SAEB BRASIL - LINGUA PORTUGUESA 9ºANO - LA	BRASIL	ANOS FINAIS	304	308,00	93.632,00
		<b>TOTAL</b>		<b>864</b>		<b>241.472,00</b>

2.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

**4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O livro didático tem uma importância fundamental para o processo de aprendizagem dos alunos pelo fato de auxiliar o docente na condução das práticas pedagógicas. Ele é uma ferramenta que direciona o ponto de partida do estudo, representando um norteador para a formação das estratégias de ensino.

4.2. Entre as estratégias do processo de ensino aprendizagem, a avaliação é o principal recurso que se tem para diagnosticar a evolução da aprendizagem dos alunos: o que cada estudante aprendeu ou não durante um período.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

4.3. O principal objetivo da avaliação é fornecer informações acerca das ações da aprendizagem e, por esse motivo, não pode ser realizada apenas no final do processo, pois dessa forma o seu objetivo principal, que é a aprendizagem do aluno, acaba se perdendo.

4.4. Desde 1990, o Brasil promove o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) que reflete os níveis de aprendizagem demonstrados pelos estudantes avaliados, explicando esses resultados a partir de uma série de informações contextuais.

4.5. No cenário educacional atual, o Saeb permite que as escolas e as redes municipais e estaduais de ensino avaliem a qualidade da educação oferecida aos estudantes. O resultado da avaliação é um indicativo da qualidade do ensino brasileiro e oferece subsídios para a elaboração, o monitoramento e o aprimoramento de políticas educacionais com base em evidências.

4.6. Ter um material dedicado ao trabalho com o SAEB nas redes de ensino é crucial para promover uma compreensão profunda desse sistema de avaliação educacional. Ele instrumentaliza e forma educadores, gestores e profissionais da área a interpretar os resultados, identificar lacunas no aprendizado e ajuda a implementar estratégias pedagógicas eficazes. Além disso, o material facilita a utilização dos dados do SAEB como base para políticas educacionais mais engajadas, direcionando recursos de forma mais precisa e contribuindo para a melhoria contínua da qualidade da educação básica no país.

4.7. Para os professores, um material elaborado e estruturado para atender a esta proposta, é uma excelente ferramenta para preparar seus alunos para realização do exame e identificar as áreas de maior desafio para os alunos, adaptar seus métodos de ensino às necessidades individuais e desenvolver estratégias para elevar o desempenho dos estudantes. Além disso, um material assim, fornece insights sobre as habilidades e competências avaliadas, permitindo que os professores direcionem o ensino de maneira mais eficaz. Ao se apropriarem das informações do SAEB por meio deste material, os professores têm a oportunidade de impactar positivamente o aprendizado de seus alunos e contribuir para a qualidade geral da educação.

4.8. O SAEB BRASIL, é uma solução, Projeto Pedagógico de Recomposição de Aprendizagem, composta por 5 livros didáticos impressos e digitais, plataforma e formação de professores para os anos iniciais do Ensino Fundamental.

4.9. Seu público-alvo são estudantes (1º ao 9º ano), professores, gestores escolares e das secretarias de educação que tenham ações com o segmento dos anos iniciais do fundamental.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. **Sustentabilidade:** A Contratada deverá adotar práticas de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, conforme legislações correlatas, naquilo que couber, e ainda: cumprir com as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305/10.

6.2. **Subcontratação:** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3. **Garantia da contratação:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

6.4. Após a publicação da homologação do resultado, a licitante vencedor será convocada para retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento da Notificação.

6.5. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

6.6. Após assinatura do contrato a empresa deverá prestar o serviço conforme as cláusulas estabelecidas no tópico Execução do Objeto.

## 7. EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos livros infantis para o uso dos alunos da rede municipal que serão entregues, regularizadas pela ABNT e MEC.

7.2. Em sujeição às normas técnicas, os livros devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

7.3. Os requisitos técnicos desta aquisição são conforme o item 3 do Estudo Técnico Preliminar.

7.4. A presente contratação tem por objeto a aquisição de livros complementares destinados aos alunos do 5º e 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, que serão utilizados na preparação para as avaliações externas estaduais e nacionais do ano letivo de 2025.

a) O prazo de entrega, do objeto deverá ser de até **20 (vinte) dias úteis**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

b) Os livros deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria de Educação, no endereço informado na nota de empenho da compra.

7.5. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração.

7.6. A entrega deverá ser efetuada no endereço especificado, na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

7.7. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), de segunda a sexta feira, das 08:00 às 18:00; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

7.8. A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a data de entrega dos produtos com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis.

7.9. No ato de entrega dos produtos deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura e cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

7.10. Em caso de recusa dos produtos pela Secretaria de Educação, a CONTRATADA deverá efetivar a substituição do mesmo no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

7.11. A CONTRATADA deverá executar fielmente as entregas de acordo com a Ordem de Fornecimento expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

7.12. É de inteira responsabilidade do fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos produtos no local determinado pela Administração.

7.13. A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

7.14. Não serão aceitos produtos que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

7.15. Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

7.16. Por ocasião do fornecimento, os produtos deverão ser entregues de acordo como solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

## 8. GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da **Lei nº 14.133, de 2021**, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

8.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.7. O gestor do contrato, a ser designado pela administração pública, conforme regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

8.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- 8.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 8.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 8.14. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;
- 8.15. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 8.16. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 8.17. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 8.18. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 8.19. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 8.20. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 8.21. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 8.22. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 8.23. O gestor do contrato e os fiscais do contrato, serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.
- 8.24. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

## 9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.
- 9.2. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Educação conforme solicitação.

## 10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

*[Assinatura]* *[Assinatura]*



- 10.1. A forma de seleção e critério de julgamento da proposta.  
10.2. O fornecedor foi selecionado por meio de **Inexigibilidade**, com fulcro no inciso I, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando se demonstra inviável a competição.

**"I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;**

(...)

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

- 10.3. Para fins da comprovação de que trata a inviabilidade de competição desta contratação:
- a) Atestado de exclusividade;
  - b) Contrato de Exclusividade ou Declaração do Fabricante;
  - c) Atestado de Capacidade Técnica;
  - d) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 10.4. Prova de atendimento aos requisitos de inexigibilidade, previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 10.5. O parecer pedagógico feito pelos coordenadores de ensino da Educação, trás a fundamentação para a escolha da exclusividade do fornecedor.

## 11. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

11.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/>).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e suas alterações, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

11.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

11.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.7. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.9. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

11.9.1. **Habilitação jurídica:**

a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

f) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

11.9.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e RG dos sócios.

11.9.3. **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual ou Municipal/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- i) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**11.9.4. Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação, ou de sociedade simples;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme entendimento da **Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II**;
- c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
  - c.1) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- d) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- e) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- f) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.
- g) Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de **5%** do valor total estimado da contratação.
- h) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

i) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o ano de 2024.

## 13. DO FORO

13.1. Quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual serão apreciadas perante o foro da comarca de Dom Pedro/MA, ficando renunciado expressamente qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Dom Pedro - MA, 27 de novembro de 2024.

  
**José Wilton da Silva Sá**  
Assessor Administrativo  
Matrícula nº 318-1

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

**Aprovo o presente Termo de Referência.**

  
**Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**  
Secretário Municipal de Educação  
Matrícula nº 3446-1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

---

**DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

---

Ao Excelentíssimo Senhor

**Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**

Secretário Municipal de Educação

**Assunto: Despacho em resposta às providências solicitadas para elaboração do estudo técnico preliminar.**

Prezado Sr. Secretário,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste despacho administrativo para informar que foram concluídas as providências solicitadas quanto à elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme requisitado no processo administrativo.

Diante disso, solicitamos que os documentos elaborados sejam encaminhados à unidade demandante para a elaboração do Termo de Referência - TR, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Dom Pedro (MA), 21 de novembro de 2024.

*José Wilton da S. Sá*  
**JOSÉ WILTON DA SILVA SÁ**

Assessor Administrativo

Matrícula nº 318-1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ N° 06.137.293/0001-30

## SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

O Município de Dom Pedro/MA, com sede na Praça Teixeira de Freitas n°. 72, Centro, CEP: 65765-000, vem solicitar que seja apresentada proposta de preços e toda a documentação necessária para a Aquisição de livros complementares destinados aos alunos do 5º e 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, que serão utilizados na preparação para as avaliações externas estaduais e nacionais do ano letivo de 2025, com fulcro no inciso I, do artigo 74 da Lei 14.133/2021, conforme descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	NÍVEL	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SAEB BRASIL - LINGUA PORTUGUESA 5ºANO- LA	ANOS INICIAIS	280		
2	SAEB BRASIL - MATEMÁTICA 5ºANO - LA	ANOS INICIAIS	280		
3	SAEB BRASIL - LINGUA PORTUGUESA 9ºANO - LA	ANOS FINAIS	304		
	SAEB BRASIL - MATEMÁTICA 9ºANO - LA	ANOS FINAIS			
			<b>864</b>		

### Documentação exigida:

#### 1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n° 5.764/1971;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais;
- e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa de Dívida Ativa relativa aos Tributos (ISS e TLVF) e apresentação do licenciamento para localização e Funcionamento empresarial;
- f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**;

**3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação, ou de sociedade simples;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme entendimento da Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;
- c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- c.1) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- d) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- e) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- f) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.
- g) Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.
- h) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- i) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- *Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.*

Dom Pedro/MA, 29 de novembro de 2024.

*José Wilton da Silva Sá*

**José Wilton da Silva Sá**  
Assessor Administrativo  
Matrícula nº 318-1



Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>

---

## Solicitação de Documentação e Proposta.

---

Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>  
Para: financeiro.ma@brasilnordeste.com.br

28 de novembro de 2024 às 14:55

Boa tarde, segue em anexo a Solicitação de Documentação e Proposta.

---

### 2 anexos

 SOLICITAÇÃO PROPOSTA E DOCUMENTOS - Livros Educ. Infantil.pdf  
191K

 SOLICITAÇÃO PROPOSTA E DOCUMENTOS - Livros Complementares SAEB.pdf  
187K

**RES: Solicitação de Documentação e Proposta.**

financeiro.ma@brasilnordeste.com.br <financeiro.ma@brasilnordeste.com.br>

28 de novembro de 2024 às 17:53

Para: Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>



Prezados

Em resposta a Solicitação de em anexo documentação para Habilitação da empresa **A.E.F Campelo** referente ao objeto: **AQUISIÇÃO DE LIVROS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA.**

Qualquer dúvida, aguardamos retorno.

Atte.,

*Cilene Sousa*

**Brasil Nordeste/Financeiro - MA**

(98)3221-2442/98256-0203

Av. Getúlio Vargas-14-Monte Castelo-São luis/MA



**39 anexos**

-  **CNPJ-A.E.F Campelo 1.pdf**  
107K
-  **REQ.EMPRESARIO.pdf**  
3030K
-  **CNH-Elanio Freitas Campelo.pdf**  
384K
-  **CND-Div.Ativa Estado 31.12.24.pdf**  
4K
-  **CND-Estado-Debito 10.12.24.pdf**  
4K
-  **Alvara 2024.pdf**  
629K

Fls. nº 35  
all  
Rubrica

-  **NFe.15.689-RAC Papelaria.pdf**  
342K
-  **NFe.16.696 PM Dom Pedro..pdf**  
667K
-  **Atestado de Capacidade Tecnica Trizidela do Vale.a.pdf**  
452K
-  **Declaração de Compatibilidade de Preços-D.Pedro..pdf**  
490K
-  **NFE .000020-São Felipe-BA.pdf**  
248K
-  **Proposta-Preços PM-Dom Pedro SAEB..pdf**  
295K
-  **Proposta-Preços PM-Dom Pedro Assim Aprendo..pdf**  
468K



-  **CND-Municipal 18.12.24.pdf**  
73K
-  **CND-Trabalhista.pdf**  
85K
-  **CRF -FGTS 29.11.24.pdf**  
85K
-  **CND-PGFN - INSS 20.04.25.pdf**  
77K
-  **Atestado\_Capacidade\_Tecnica-PM-Dom\_Pedro.\_assinado.pdf**  
865K
-  **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA TUTOIA.pdf**  
282K
-  **ATESTADO CAPACIDADE TEC. BARREIRINHAS.pdf**  
625K
-  **ATESTADO CAPACIDADE TEC. PRESID.MÉDICI.pdf**  
471K
-  **Atestado Capacidade Técnica-PM-Paulino Neves1.pdf**  
1214K
-  **CARTA EXCLUSIVIDA SAEB - DOM PEDRO.pdf**  
188K
-  **BALANÇO PATRIMONIAL 2023.pdf**  
2670K
-  **CND-CEIS-CNEP -TCU 04.12.24.pdf**  
66K
-  **CND-IMPROBIDADE ADM,.pdf**  
78K
-  **FICHA CADASTRAL-FAC.pdf**  
8K
-  **Inscriçao Municipal-FAC 04.11.24.pdf**  
34K
-  **Aditivo-REQ. Empresário n. 01 27.07.2021.pdf**  
1336K
-  **CND-SIMPLIFICADA V.05.01.25.pdf**  
67K
-  **BALANCO SPED 02 (2).pdf**  
392K
-  **CRC SICAF 05.11.24.pdf**  
69K
-  **A. E. F. CAMPELO - CÍVEL EXECUÇÃO.pdf**  
107K
-  **A. E. F. CAMPELO - FALENCIA.pdf**  
107K
-  **A. E. F. CAMPELO - PATRIMONIAL.pdf**  
109K
-  **DOM PEDRO - ASSIM EU APRENDO.pdf**  
179K
-  **NFe.052-Barra Saeb.pdf**  
248K
-  **NFe.16.722-Manunt.Desenvol.Ensino Trizidela do Vale.pdf**  
665K
-  **NFe.15.688-L.Pires.pdf**  
340K



**ADITIVO n. 01**

**ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO**, brasileiro, Empresário, casado com Separação de Bens, natural da cidade de Fortaleza, estado do Ceará, nascido no dia 17 de Julho de 1982, Portador da Carteira de Identidade n. 3.581.866 SSP PI e C.P.F. M.F nº 435.290.893-20, residente e domiciliado na Rua Cinco de Novembro, n. 2479, Bairro Horto Florestal, CEP: 64.052-680, na cidade na cidade de Teresina - PI, na qualidade de titular da empresa **A. E. F. CAMPELO** com sede na Avenida Getulio Vargas, n. 14, Bairro Fabril, CEP: 65.020-300, na cidade de São Luis, estado do Maranhão, inscrita no **C.N.P.J. nº 07.055.279/0001-50**, Registrado e Arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº **2110138705 6 em 28.10.2004**, **RESOLVE ALTERAR:**

**CLAUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL**

A empresa passa a ter por Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PEDAGOGIA E TREINAMENTO EM MOTIVACAO E MELHORAMENTO); PROMOÇÃO EM VENDAS.

E Exercerá as seguintes Atividades

- **CNAE 47.61-0/01 Comércio Varejista de Livros.**
- **CNAE 73.19-0/02 Promoção de Vendas.**
- **CNAE 85.99-6/04 Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.**
- **CNAE 85.99-6/99 Outras Atividades de ensino não especificadas anteriormente.**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

**1ª** A empresa gira sob o nome empresarial **A. E. F. CAMPELO** e usa a expressão BRASIL NORDESTE como nome de fantasia.



## A. E. F. CAMPELO

**2ª** A empresa tem sua sede na **Avenida Getúlio Vargas, n. 14, Bairro Fabril, CEP: 65.020-300, na cidade de São Luis, estado do Maranhão. (art. 997, II, CC/2002)**

**3ª.**O capital social é de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, totalmente subscrita e integralizada, em moeda corrente do País.

**4ª.**O objeto social da empresa é:

COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PEDAGOGIA E TREINAMENTO EM MOTIVACAO E MELHORAMENTO);; PROMOÇÃO EM VENDAS.

E Exerce as seguintes Atividades

- **CNAE 47.61-0/01 Comércio Varejista de Livros.**
- **CNAE 73.19-0/02 Promoção de Vendas.**
- **CNAE 85.99-6/04 Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.**
- **CNAE 85.99-6/99 Outras Atividades de ensino não especificadas anteriormente.**

**5ª.**A empresa iniciou suas atividades em **28 de Outubro de 2004** e seu prazo de duração é indeterminado. (**art. 997, II, CC/2002**)

**6ª.**O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no ar. 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**7ª** Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

**9ª.**Fica eleito o foro de São Luis - Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem de perfeito acordo, mandaram redigir o presente Instrumento.

São Luis(MA), 27 de Julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. E. F. CAMPELO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
43529089320	ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2021 08:20 SOB N° 20210964286.  
PROTOCOLO: 210964286 DE 27/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105431220. CNPJ DA SEDE: 07055279000150.  
NIRE: 21101387056. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/07/2021.  
A. E. F. CAMPELO

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)





05/043190-0

**FORMULÁRIO DE EMPRESÁRIO**

PREENCHIMENTO DO VERSO

(Se a filial)

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA S  
2110138705-6

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)  
ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO

NACIONALIDADE  
BRASILEIRO

ESTADO CIVIL

Solteiro (2)

SEXO

M  F

REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE (pai)

FRANCISCO MARIO CAMPELO

(mãe)

MARIA HELENA DE FREITAS CAMPELO

NASCIDO EM (data de nascimento)

02-05-1974

IDENTIDADE número

90.003.020.520

Órgão emissor

SSP

UF

CE

CPF (número)

435.290.893-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)

RUA BERNARDO MELO

NÚMERO

2771

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO

ACARAPE

CEP

64002-120

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO

TERESINA

UF

PI

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DO MARANHÃO**:

CÓDIGO DO ATO

002

DESCRIÇÃO DO ATO

ALTERAÇÃO

CÓDIGO DO EVENTO

021

DESCRIÇÃO DO EVENTO

ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO

CÓDIGO DO EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

CÓDIGO DO EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL

A. E. F. CAMPELO PAPELARIA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)

AV. GETULIO VARGAS

NÚMERO

155

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO

APEADORO

CEP

65035-320

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO

SÃO LUIS

UF

MA

PAIS

BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$

25.000,00

VALOR DO CAPITAL (por estenso)

VINTE E CINCO MIL REAIS. -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)

Atividade principal

5246-9/01

DESCRIÇÃO DO OBJETO

COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS.

Atividades secundárias

5246-9/02

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

7499-3/02

FOTOCÓPIAS, DIGITALIZAÇÃO E SERVIÇOS CORRELATOS.

2229-2/01

SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

28-10-2004

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

07.055.279/0001-50

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF

NIRE anterior

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL

1 - SIM  
2 - NÃO  
3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gestor)

*A. E. F. Campelo Papelaria*

DATA DA ASSINATURA

24.11.2005

*Antonio Elanio Freitas Campelo*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

**Luis Gonzaga S. Reis**

Julgador Singular do Registro Mercantil

1022800

29.11.05

AUTENTICADO



**Junta Comercial do Estado do Maranhão**

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2005

SOB O NÚMERO: 20050431900

Protocolo: 05/043190-0

Empresa: 21101387056

A. E. F. CAMPELO - PAPELARIA

LUIS GONZAGA SANTOS REIS  
CHEFE EM EXERCÍCIO ESC. REG. DE CAXIAS



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Fis. nº 42  
*Ass*  
Maranhão

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>2110138705-6</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>		ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) <b>FRANCISCO MARIO CAMPELO</b>		(mãe) <b>MARIA HELENA DE FREITAS CAMPELO</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>02-05-1974</b>	IDENTIDADE número <b>90.003.020.520</b>	Orgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>CE</b>
CPF (número) <b>435.290.893-20</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) <b>RUA BERNARDO MELO</b>			NÚMERO <b>2771</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>ACARAPE</b>	CEP <b>64002-120</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>TERESINA</b>	UF <b>PI</b>		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DO MARANHÃO**:

CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>022</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NO</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL <b>A. E. F. CAMPELO</b>			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) <b>AV. GETULIO VARGAS</b>			NÚMERO <b>14</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>FABRIL</b>	CEP <b>65020-300</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>SÃO LUIS</b>	UF <b>MA</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>25.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>VINTE E CINCO MIL REAIS. -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-</b>
--	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>4761-0/01</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS.</b>
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>28-10-2004</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>07.055.279/0001-50</b>	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF / UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
--	--	--	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assalante/gêrente)  
*A. E. F. Campelo*

DATA DA ASSINATURA  
**20.10.2008**

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
*Antonio Elanio Freitas Campelo*

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Luiz Carlos de Moraes Loureiro</i> 11.09.2008	AUTENTICAÇÃO	 <p><b>JUCEMA</b> JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2008 SOB O NÚMERO 20080360505 Protocolo: 08/036050-5 Empresa: 211 0138705 6 A. E. F. CAMPELO</p> <p><i>Adalberto Amaro Ferreira</i> ADALBERTO AMARO FERREIRA SECRETÁRIO GERAL</p> <p><b>Nº AB 075142</b></p>
--	--------------	---



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101387056		NIRE DA FILIAL (preencher somente se após alteração e tipo) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO MARIO CAMPELO		(mãe) MARIA HELENA DE FREITAS CAMPELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/05/1974	IDENTIDADE (número) 3581866	Órgão emissor SSP	UF PI
CPF (número) 435.290.893-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CINCO DE NOVEMBRO			NÚMERO 2479
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO HORTO FLORESTAL	CEP 64.052-680	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5721
MUNICÍPIO TERESINA			UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A E F CAMPELO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA GETULIO VARGAS			NÚMERO 14
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO FABRIL	CEP 65.020-300	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ebnordeste.ma@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4761001 Atividade secundária 8599604 8599699 4618499 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PEDAGOGIA E TREINAMENTO EM MOTIVAÇÃO E MELHORAMENTO) OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (REPRESENTANTE COMERCIAIS AGENTE DO COMERCIO DE LIVROS)XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/10/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07055279000150	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente gerente) <i>A. E. F. Campelo</i>			
DATA DA ASSINATURA 31/10/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antônio Elanio Freitas Campelo</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AU	JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2013 SOP U NÚMERO 25130103412 Processo: 13/060347-2 Empresa: 21101387056 A. E. F. CAMPELO
<i>[Handwritten Signature]</i> 13/11/2013			 01304767775
		Nº AF 071.850	



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.055.279/0001-50

Razão Social: A. E. F. CAMPELO

Atividade Econômica Principal:

4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

Endereço:

AVENIDA GETULIO VARGAS, 14 - FABRIL - 65.020-300 - São Luís / Maranhão

**Observações:**

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Fis. nº 45  
*assin*  
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
E CARREIRAS NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PIAUÍ

ANTONIO ELMIRO FREITAS CAMPELO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF  
3591966 SSP PI

CPF  
435.290.993-20

DATA NASCIMENTO  
02/05/1974

FRACÇÃO  
FRANCISCO MARIO  
CAMPELO  
MARIA HELENA DE  
FREITAS CAMPELO

PERMISSÃO  
B

ACC  
B

CAT HAB  
B

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1746019000

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1746019000

PIAUÍ

02924442006 17/10/2023 04/08/1993

OBSERVAÇÕES

*Antônio Glaucio Farias Lygêis*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
TREGGINA, PI

DATA DE EMISSÃO  
18/10/2018

*Antônio Glaucio Farias Lygêis*  
ASSINATURA DO EMISSOR

12054375434  
91320682221



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. E. F. CAMPELO NIRE : 21101387056 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: MAC2403718170
NIRE (Sede) 21101387056	CNPJ 07.055.279/0001-50	Arquivamento do Ato de Inscrição 28/10/2004	Início de Atividade 28/10/2004
<b>Endereço Completo</b> Avenida GETULIO VARGAS, Nº 14, FABRIL-São Luís/MA- CEP65020-300			
<b>Objeto</b> COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PEDAGOGIA E TREINAMENTO EM MOTIVACAO E MELHORAMENTO) PROMOCAO DE VENDAS			
<b>Capital</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			<b>Porte</b> Demais
<b>Último Arquivamento</b> Data 30/04/2024			<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS
Número 20240576527			
Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO			
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b> 1- NIRE: 21900168509 Endereço Completo (AVE TERESINA, Nº 1325 , PARQUE PIAUÍ, Timon, MA, CEP:65036500) CNPJ: 07.055.279/0002-30			
<b>Nome do Empresário: ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO</b> Identidade: 3581866 Estado civil: SOLTEIRO(A) CPF: 435.290.893-20 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/11/2024, às 16:16:07 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NHV8CZUY.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. nº 47  
Rúbrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.055.279/0001-50</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>28/10/2004</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>A. E. F. CAMPELO</b>					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BRASIL NORDESTE</b>				PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>					
LOGRADOURO <b>AV GETULIO VARGAS</b>		NÚMERO <b>14</b>	COMPLEMENTO *****		
CEP <b>65.020-300</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FABRIL</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>		UF <b>MA</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE <b>(99) 3212-2837</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/10/2004</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/11/2024** às **11:41:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A. E. F. CAMPELO**  
CNPJ: **07.055.279/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:30:43 do dia 22/10/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/04/2025.

Código de controle da certidão: **70FA.DE12.4242.D04B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.055.279/0001-50  
**Razão Social:** A E F CAMPELO  
**Endereço:** AV GETULIO VARGAS 14 / FABRIL / SAO LUIS / MA / 65020-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/10/2024 a 29/11/2024

**Certificação Número:** 2024103108031289877592

Informação obtida em 04/11/2024 14:09:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A. E. F. CAMPELO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.055.279/0001-50  
Certidão nº: 62345215/2024  
Expedição: 11/09/2024, às 09:41:48  
Validade: 10/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. E. F. CAMPELO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.055.279/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INSC. ESTADUAL: 12.215.911-0  
RAZÃO SOCIAL: A E F CAMPELO

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 27/06/2022

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR  
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
MOTIVO CADASTRAL: --

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 07.055.279/0001-50 INSC. CENTRALIZADORA: --  
RAZÃO SOCIAL: A E F CAMPELO TIPO PESSOA: JURÍDICA  
NIRE: 21101387056 CAPITAL SOCIAL: 50.000,00  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 10/11/2004 UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS  
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SÃO LUÍS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO REGIME DE PAG.: NORMAL  
DATA OBRIG. NFE: -- DATA OBRIG. EFD: 01/01/2013  
CORREIO ELETRÔNICO: SANDRABEZERRA15@HOTMAIL.COM ÁREA UTILIZADA: 20000

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP 00000-000 ENDEREÇO AVE GETULIO VARGAS NÚMERO: 14  
COMPLEMENTO: -- BAIRRO: FABRIL  
PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA  
CIDADE: SÃO LUÍS TELEFONE: (86)3212-2837 FAX: --  
CEP CAIXA POSTAL: --

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP -- ENDEREÇO AVE GETULIO VARGAS NÚMERO: 14  
COMPLEMENTO: -- BAIRRO: FABRIL  
PONTO DE REFERENC.: ENFRETE ATLANTICA VIGILANCIA ESTADO: MA  
CIDADE: SÃO LUÍS TELEFONE: (99)3212-2837 FAX: --  
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
2	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
3	8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4	7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS

**REPRESENTANTES LEGAIS**

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
43529089320	ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO	801 - EMPRESARIO
16081005372	MANOEL DE JESUS LIMA	3 - CONTADOR

**AÇÕES JUDICIAIS**

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

**OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

**INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Fls. nº 59

Rubrica

### DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

#### DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 56446001 CNPJ: 07055279000150  
NOME EMPRESARIAL: A. E. F. CAMPELO  
NOME FANTASIA: BRASIL NORDESTE  
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
NATUREZA JURÍDICA: 2135 - Empresário (Individual)  
CBO: -  
DOC. CONSTITUIÇÃO: REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 28/07/2021  
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21101387056  
CAPITAL SOCIAL: 50.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12159110  
REG. TRIBUTÁRIO: Normal TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ  
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA  
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: OUTROS  
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 28/10/2004  
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

#### ENDEREÇOS

##### ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL:  
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA  
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 14  
ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS CEP: 65020300  
COMPLEMENTO: BAIRRO: FABRIL  
POVOADO: ZONA RURAL:  
CCIR: NIRF:  
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:  
LONGITUDE:

##### ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 14  
ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS CEP: 65020300  
COMPLEMENTO: BAIRRO: FABRIL

#### CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 32212442
E-MAIL	financeiro.ma@brasilnordeste.
	financeiro.ma@brasilnordeste.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS			
OBJETO SOCIAL			
null			
FORMA DE ATUAÇÃO			
Estabelecimento Fixo			
LISTA DE ATIVIDADES			
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL	
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL		
859969900	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
731900200	PROMOCAO DE VENDAS		
476100100	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	SIM	
REPRESENTANTES E QSA			
REPRESENTANTES DA EMPRESA			
RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	
Legal	43529089320	ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO	
Contábil	16081005372	MANOEL DE JESUS LIMA	
QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES			
CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
43529089320	ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO	EMPRESARIO	100%
ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO			
IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE			
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m <sup>2</sup>		QUANTIDADE: 0	



QUADRAS E CINEMAS
QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 04/11/2024

CPF/CNPJ: 07055279000150  
 Nome/Razão: A. E. F. CAMPELO  
 Contribuinte

null  
 Servidor



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 359400/24

**Data da**

11/09/2024 09:43:47

**Inscrição Estadual:** 122159110

**CPF/CNPJ:** 07055279000150

**Razão Social:** A E F CAMPELO

**Endereço:** AVE GETULIO VARGAS, 14 CEP: 00000000 - FABRIL

**Telefone:** (86)32122837

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/12/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 081895/24

**Data da**

02/10/2024 14:57:28

**Inscrição Estadual:** 122159110

**CPF/CNPJ:** 07055279000150

**Razão Social:** A E F CAMPELO

**Endereço:** AVE GETULIO VARGAS, 14 CEP: 00000000 - FABRIL

**Telefone:** (86)32122837

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 31/12/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 22/10/2024 15:35:34



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00009205772024

Validade: 18/12/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 07.055.279/0001-50	Inscrição Municipal: 56446001
Razão Social: A. E. F. CAMPELO	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
476100100 – COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA GETULIO VARGAS	
Número: 14	Complemento:
Bairro: FABRIL	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65020300

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 20 de agosto de 2024 às 10:07, sob o código de autenticidade nº FFEFBA88E687454A1FFF7C445D8C9057.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 90642024  
Código de validação: C4CD2265AE  
( relativo ao Processo 782862024 )

Número da guia: 24057301001972240.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia oito (08) do mês de novembro (11) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **A. E. F. CAMPELO**, inscrita no CNPJ nº. **07.055.279/0001-50**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737  
email: distribuicao\_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 08/11/2024 13:35 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 90642024 / Código: C4CD2265AE  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 90652024  
Código de validação: C0C29B9565  
( relativo ao Processo 782882024 )

Número da guia: 24057301001972244.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia oito (08) do mês de novembro (11) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de **AÇÕES DE EXECUÇÕES** contra: **A. E. F. CAMPELO**, inscrita no **CNPJ** nº. **07.055.279/0001-50**. **CERTIFICO**, finalmente, que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário de São Luís**. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÕES:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737  
email: distribuicao\_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 08/11/2024 13:35 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 90652024 / Código: C0C29B9565  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 90662024  
Código de validação: 1339719501  
( relativo ao Processo 782892024 )

Número da guia: 24057301001972242.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos a **Varas Cíveis e Fazenda Pública**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia oito (08) do mês de novembro (11) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR<sup>1</sup>** distribuição de **EXECUÇÕES PATRIMONIAIS** contra **A. E. F. CAMPELO**, inscrita no **CNPJ nº. 07.055.279/0001-50**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

**1 OBSERVAÇÕES:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737 – email:



CERTJUDONE-SJDFRSL - 90662024 / Código: 1339719501  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

distribuicao\_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 08/11/2024 13:35 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 90662024 / Código: 1339719501  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

**BALANÇO PATRIMONIAL****A E F CAMPELO**

AVENIDA GETULIO VARGAS, 14 - FABRIL - CEP : 65020-300

SAO LUIS / MA

CNPJ : 07.055.279/0001-50

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Fls. nº 02

0009

Inscrição Estadual : 122159110

Data Registro : 28/10/2004

Rubrica

Número Registro: 21101387056

Folha: 1

**ATIVO**

CIRCULANTE	3.142.369,70 D
DISPONIVEL	344.741,28 D
CAIXA	165.465,34 D
CAIXA MATRIZ	165.465,34 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	179.275,94 D
BANCO DO BRASIL	179.275,94 D
CREDITOS	336.169,55 D
CLIENTES	255.485,25 D
CLIENTES GERAIS	140.735,25 D
Fundo Municipal Educ São Miguel	114.750,00 D
CONTAS A RECEBER	80.684,30 D
Secretaria Municipal Educação	80.684,30 D
ESTOQUES	2.458.854,15 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	2.458.854,15 D

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 258 a 264 do Livro Diário nº 24, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 12305433606, em 25/04/2023.

A empresa possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

**R\$ 6.006.579,51 ( Seis Milhões e Seis Mil e Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos )**

SAO LUIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

\_\_\_\_\_  
MANOEL DE JESUS LIMA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :160.810.053-72 RG : 357023-SSP PI

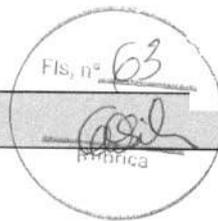
C.R.C. :MA-PI-004356/Q-3-T

\_\_\_\_\_  
ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO

EMPRESARIO

C.P.F. :435.290.893-20

R.G. :3581866-SSP/PI

**BALANÇO PATRIMONIAL****A E F CAMPELO**

0009

AVENIDA GETULIO VARGAS, 14 - FABRIL - CEP : 65020-300

SAO LUIS / MA

CNPJ : 07.055.279/0001-50

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 122159110

Data Registro : 28/10/2004

Número Registro: 21101387056

Folha: 2

ESTOQUE DE MERCADORIAS	2.458.854,15	D
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	2.604,72	D
DESPESAS ANTECIPADAS	2.604,72	D
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	2.604,72	D
ATIVO NAO CIRCULANTE	2.864.209,81	D
IMOBILIZADO	2.864.209,81	D
IMOBILIZADO EM USO	3.200.495,86	D
VEICULOS	862.738,07	D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	27.256,00	D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	117.648,56	D
INSTALAÇÕES	79.000,00	D
MOVEIS E UTENSILOS	85.652,24	D
TERRENOS	660.000,00	D
BENFEITORIAS / CONSTRUÇÕES	408.200,99	D
Edifício da Loja A E F Campelo Fabril	180.000,00	D
Edifício da Loja LDP Get.Vegas cojugado	350.000,00	D
Edifício da Loja LDP Get.Vegas Apeadouro	140.000,00	D
Edifício da Loja Positivo Apeadouro	150.000,00	D
Apartamento 102, BL- Vinhais	140.000,00	D

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 258 a 264 do Livro Diário nº 24, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 12305433606, em 25/04/2023.

A empresa possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

**R\$ 6.006.579,51 ( Seis Milhões e Seis Mil e Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos )**

SAO LUIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

\_\_\_\_\_  
MANOEL DE JESUS LIMA  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. :180.810.053-72 RG : 357023-SSP/PI  
C.R.C. :MA-PI-004356/O-3-T

\_\_\_\_\_  
ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO  
EMPRESARIO  
C.P.F. :435.290.893-20  
R.G. :3581866-SSP/PI

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Rmérica

**A E F CAMPELO**

0009

AVENIDA GETULIO VARGAS, 14 - FABRIL - CEP : 65020-300

SAO LUIS / MA

CNPJ : 07.055.279/0001-50

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 122159110

Data Registro : 28/10/2004

Número Registro: 21101387056

Folha: 3

DEPRECIÇÕES ACUMULADAS	336.286,05	C
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS	177.642,83	C
(-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA	8.647,90	C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	24.269,15	C
(-) DEPREC. ACUM. INSTALAÇÕES	7.900,00	C
(-) DEPREC. ACUM. BENF. E CONTRUÇÕES	117.826,17	C
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>6.006.579,51</b>	<b>D</b>

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas das folhas nº 258 a 264 do Livro Diário nº 24, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 12305433606, em 25/04/2023.  
 A empresa possui Conselho Fiscal instalado.  
 A empresa possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R\$ 6.006.579,51 ( Seis Milhões e Seis Mil e Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos )**

SAO LUIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

\_\_\_\_\_  
 MANOEL DE JESUS LIMA  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. : 160.810.053-72 RG : 357023-SSP PI  
 C.R.C. : MA-PI-004356/O-3-T

\_\_\_\_\_  
 ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO  
 EMPRESARIO  
 C.P.F. : 435.290.893-20  
 R.G. : 3581866-SSP/PI

**BALANÇO PATRIMONIAL****A E F CAMPELO**

0009

AVENIDA GETULIO VARGAS, 14 - FABRIL - CEP : 65020-300

SAO LUIS / MA

CNPJ : 07.055.279/0001-50

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 122159110

Data Registro : 28/10/2004

Número Registro: 21101387056

Folha: 4

**PASSIVO**

CIRCULANTE	1.927.027,09 C
FORNECEDORES GERAIS	1.893.773,90 C
FORNECEDORES	1.893.773,90 C
EDITORA DO BRASIL LTDA	1.726.692,76 C
Editora Sophos LTDA	66.453,75 C
Oup Oxford University	54.171,00 C
Editora ERICA LTDA	42.588,00 C
GLOBAL TRANSPORTES	3.868,39 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	24.710,15 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	8.000,00 C
LUCROS DISTRIBUIDOS A PAGAR	8.000,00 C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	16.710,15 C
INSS A RECOLHER	15.341,66 C
FGTS A RECOLHER	1.368,49 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	42,12 C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 258 a 264 do Livro Diário nº 24, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 12305433606, em 25/04/2023.

A empresa possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R\$ 6.006.579,51 ( Seis Milhões e Seis Mil e Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos )**

SAO LUIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

\_\_\_\_\_  
 MANOEL DE JESUS LIMA  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. : 160.810.053-72 RG : 357023-SSP PI  
 C.R.C. : MA-PI-004356/O-3-T

\_\_\_\_\_  
 ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO  
 EMPRESARIO  
 C.P.F. : 435.290.893-20  
 R.G. : 3581866-SSP/PI

**BALANÇO PATRIMONIAL****A E F CAMPELO**

0009

AVENIDA GETULIO VARGAS, 14 - FABRIL - CEP : 65020-300

SAO LUIS / MA

CNPJ : 07.055.279/0001-50

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 122159110

Data Registro : 28/10/2004

Número Registro: 21101387056

Folha 5

IMPOSTOS A RECOLHER	42,12 C
IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER	42,12 C
PROVISÕES	8.500,92 C
PROVISÕES TRIBUTARIAS S/ LUCRO	8.500,92 C
PROVISÃO PARA CSSL	4.026,75 C
PROVISÃO PARA IRPJ	4.474,17 C
PATRIMONIO LIQUIDO	4.079.552,42 C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	50.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00 C
RESERVA DE CAPITAL	9.699,40 C
RESERVA DE CAPITAL	9.699,40 C
CORREÇÃO MONETARIA DE CAPITAL SOCIAL	9.699,40 C
PREJUIZOS ACUMULADOS	3.422.070,42 C
PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR	3.422.070,42 C
Lucros e /ou Prejuizos Acumulados	3.422.070,42 C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 258 a 264 do Livro Diário nº 24, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 12305433606, em 25/04/2023.

A empresa possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

**R\$ 6.006.579,51 ( Seis Milhões e Seis Mil e Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos )**

SAO LUIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

\_\_\_\_\_  
MANOEL DE JESUS LIMA  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. :160.810.053-72 RG : 357023-SSP PI  
C.R.C. :MA-PI-004356/O-3-T

\_\_\_\_\_  
ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO  
EMPRESARIO  
C.P.F. :435.290.893-20  
R.G. :3581866-SSP/PI



# BALANÇO PATRIMONIAL

**A E F CAMPELO** 0009

AVENIDA GETULIO VARGAS, 14 - FABRIL - CEP : 65020-300  
 SAO LUIS / MA  
 CNPJ : 07.055.279/0001-50  
 Local de Registro : Jucema  
 Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 122159110  
 Data Registro : 28/10/2004  
 Número Registro: 21101387056  
 Folha: 6

LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	949.327,80	C
LUCRO NO EXERCÍCIO	1.158.448,94	C
LUCRO NO PERÍODO	1.158.448,94	C
PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	209.121,14	D
PREJUÍZO NO PERÍODO	209.121,14	D
LUCROS A DISTRIBUIR	351.545,20	D
LUCROS A DISTRIBUIR	351.545,20	D
LUCROS DISTRIBUIDOS AOS SOCIOS	351.545,20	D
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>6.006.579,51</b>	<b>C</b>

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas das folhas nº 258 a 264 do Livro Diário nº 24, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 12305433606, em 25/04/2023.  
 A empresa possui Conselho Fiscal instalado.  
 A empresa possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R\$ 6.006.579,51 ( Seis Milhões e Seis Mil e Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos )**

SAO LUIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

\_\_\_\_\_  
 MANOEL DE JESUS LIMA  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. : 160.810.053-72 RG : 357023-SSP/PI  
 C.R.C. : MA-PI-004356/O-3-T

\_\_\_\_\_  
 ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO  
 EMPRESARIO  
 C.P.F. : 435.290.893-20  
 R.G. : 3581866-SSP/PI

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

A E F CAMPELO

AVENIDA GETULIO VARGAS, 14 - FABRIL CEP : 65020-300

SAO LUIS / MA

CNPJ / CEI : 07.055.279/0001-50

Inscrição Estadual: 122159110

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 28/10/2004

Nº do Registro: 21101387056

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 7

Fis. nº  
0009

Rubrica

<b>Receita Bruta de vendas e/ou serviços</b>		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	6.663.037,92	6.663.037,92
<b>(-) Deduções das receitas brutas</b>		
DEDUÇÕES DE VENDAS		
VENDAS CANCELADAS	535.302,95	535.302,95
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>		<b>6.127.734,97</b>
<b>(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos</b>		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	3.785.826,25	
ESTOQUE INICIAL	2.119.921,59	
ESTOQUE FINAL	2.458.854,15	
Devolução de Compras	708.279,88	2.738.613,81
<b>(=) Lucro Bruto</b>		<b>3.389.121,16</b>
<b>(+) Receitas Operacionais</b>		
RECEITAS FINANCEIRAS		
DESCONTOS OBTIDOS, DOAÇÕES E BRINDES	518.266,37	518.266,37
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	269.166,52	

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 258 a 264 do Livro Diário nº 24, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 12305433606, em 25/04/2023.

A empresa possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa possui Auditoria Independente.

SAO LUIS / MA, 31 de Dezembro de 2022

MANOEL DE JESUS LIMA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F.: 160.810.053-72 RG: 357023-SSP PI

C.R.C.: MA-PI-004356/O-3-T

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO

EMPRESARIO

C.P.F.: 435.290.893-20

R.G.: 3581866-SSP/PI

MANOEL DE JESUS LIMA 25/04/2023 10:23:48

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

A E F CAMPELO

0009

AVENIDA GETULIO VARGAS, 14 - FABRIL CEP : 65020-300

SAO LUIS / MA

CNPJ / CEI : 07.055.279/0001-50

Inscrição Estadual: 122159110

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 28/10/2004

Nº do Registro: 21101387056

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 8

FERIAS	32.670,78	
13º SALARIO	17.457,73	
FGTS	49.998,10	
INSS	155.884,24	
VALE TRANSPORTE	30.608,03	
RESCISÃO DE CONTRATO	50.556,55	606.341,95
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS	8.842,48	
TELEFONE	21.476,63	
ENERGIA ELETRICA	22.142,28	
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	43.462,60	
AGUA E ESGOTO	3.178,80	
PRO-LABORE	23.000,00	
DESPESAS COM DEPRECIACÃO	300.055,38	422.158,17
DESPESAS TRIBUTARIAS		
ICMS	966,06	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	67.758,05	
IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	1.556,23	
IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ	105.999,50	
IPTU	5.711,92	
TAXAS ESTADUAIS	8.747,08	
TAXAS FEDERAIS	8.525,60	199.264,44
DESPESAS GERAIS		
MATERIAL DE LIMPEZA	3.478,59	
FRETES E CARRETOS	39.168,06	
SEGUROS	2.575,05	

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 258 a 264 do Livro Diário nº 24, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 12305433606, em 25/04/2023.

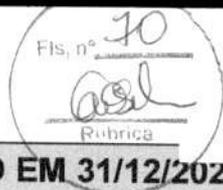
A empresa possui Conselho Fiscal Instalado.

A empresa possui Auditoria Independente.

SAO LUIS / MA, 31 de Dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
 MANOEL DE JESUS LIMA  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. :160.810.053-72 RG : 357023-SSP/PI  
 C.R.C. :MA-PI-004356/O-3-T

\_\_\_\_\_  
 ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO  
 EMPRESARIO  
 C.P.F. :435.290.893-20  
 R.G. :3581866-SSP/PI



### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

**A E F CAMPELO** 0009  
 AVENIDA GETULIO VARGAS, 14 - FABRIL CEP : 65020-300  
 SAO LUIS / MA  
 CNPJ / CEI : 07.055.279/0001-50      Inscrição Estadual: 122159110  
 Local de Registro: Jucema      Data do Registro: 28/10/2004      Nº do Registro: 21101387056  
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022      FOLHA: 9

DESPEAS COM ALIMENTAÇÃO	23.571,58	
DESPEAS COM COMBUSTIVEL	79.131,57	
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	8.427,02	
DESPEAS DIVERSAS	609.010,78	
DESPEAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	681.049,83	
VIAGENS E ESTADIAS	2.754,40	
HOSPEDAGEM DE SITE INTERNET	566,12	1.449.733,00
<b>DESPEAS FINANCEIRAS</b>		
REMESSA DE BONIFICAÇÃO, BRINDES, AMOSTRA	280.562,17	280.562,17
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		<b>949.327,80</b>
<b>(=) Lucro antes da Tributação/Participação</b>		<b>949.327,80</b>
<b>(=) Lucro antes da Participação/Contribuição</b>		<b>949.327,80</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>949.327,80</b>

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas das folhas nº 258 a 264 do Livro Diário nº 24, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 12305433606, em 25/04/2023.  
 A empresa possui Conselho Fiscal instalado.  
 A empresa possui Auditoria Independente.

SAO LUIS / MA, 31 de Dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
 MANOEL DE JESUS LIMA  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. :160.810.053-72 RG : 357023-SSP/PI  
 C.R.C. :MA-PI-004356/O-3-T

\_\_\_\_\_  
 ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO  
 EMPRESARIO  
 C.P.F. :435.290.893-20  
 R.G. :3581866-SSP/PI



**ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL NIRE 21101387056**

LIQUIDEZ CORRENTE	= ATIVO CIRCULANTE	=	3.142.369,70	=	1,63
	= PASSIVO CIRCULANTE	=	1.927.027,09		
INDICE DE	= PASSIVO CIRCULANTE+ EXIG. A L.	=	1.927.027,09	=	'0,3
ENDIVIDAMENTO TOTAL	= ATIVO TOTAL	=	6.006.579,51		
LIQUIDEZ SECA	= ATIVO CIRC. - ESTOQUE	=	3.142.369,70- 2.458.854,15	=	1
	= PASSIVO CIRCULANTE	=	1.927.027,09		
LIQUIDEZ GERAL	= ATIVO CIRC. + REAL. L. PRAZO	=	3.142.369,70	=	1,63
	= PASSIVO CIRC. + EXE. L. PRAZO	=	1.927.027,09		
PARTICIPAÇÃO DE	= PASSIVO CIRC. + EXE. L. PRAZO	=	1.927.027,09	=	0,05
TERCEIROS	= ATIVO TOTAL	=	6.006.579,51		
GARANTIA DE CAPITAL	= PATRIMÔNIO LÍQUIDO	=	4.079.552,42	=	2,11
DE TERCEIROS	= PASSIVO CIRC. + EXE. L. PRAZO	=	1.927.027,09		
IMOBILIZAÇÃO DO	= ATIVO PERMANENTE	=	2.864.209,81	=	0,48
INVESTIMENTO TOTAL	= ATIVO TOTAL	=	6.006.579,51		
IMOBILIZAÇÃO DO	= ATIVO PERMANENTE	=	2.864.209,81	=	0,70
CAPITAL PRÓPRIO	= PATRIMÔNIO LÍQUIDO	=	4.079.552,42		
RENTABILIDADE DO	= RESULTADO DO PERÍODO	=	949.327,80	=	0,16
INVESTIMENTO TOTAL	= ATIVO TOTAL	=	6.006.579,51		
RENTABILIDADE DO	= RESULTADO DO PERÍODO	=	949.327,80	=	0,23
CAPITAL PRÓPRIO	= PATRIMÔNIO LÍQUIDO	=	4.079.552,42		
SOLVÊNCIA GERAL	= ATIVO TOTAL	=	6.006.579,51	=	3,11
	= PASSIVO CIRC. + EXERC. L. PRAZO	=	1.927.027,09		
ÍNDICE DE GRAU DE	= PATRIMÔNIO LÍQUIDO	=	4.079.552,42	=	0,99
CAPITALIZAÇÃO	= ATIVO TOTAL	=	6.006.579,51		

SÃO LUIS(MA), 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO  
 EMPRESARIO  
 RG -90003,020520-SSP-CE  
 CPF - 435.290.893-20

MANOEL DE JESUS LIMA  
 TEC. EM CONTABILIDADE  
 CRC PI 4356/03  
 RG 357.023 SSP PI  
 CPF 160.810.053-72

Declaração de certificação:

- a) Sob as penas da lei, declaro q as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) Informações foram extraídas das folhas nos 258 A 264 do livro Diário nº 24 Registrado na Junta Comercial do Maranhão NIRE 21101387056 DE 28/10/2004, LIVRO COM REGISTRO EM 25/04/2023, SOB O Nº 12305433606
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado
- d) A sociedade não possui Auditoria Independente



## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022.

Empresa: A E F CAMPELO

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, n. 14, Bairro Fabril, Cidade de São Luís Estado Maranhão, CEP: 65.020-300

NIRE: 21101387056, Data: 28/10/2004

### 1) CONTEXTO OPERACIONAL

Empresa A E F CAMPELO, é uma Empresa Individual, constituída em 28/10/2004, com sua sede na Avenida Getúlio Vargas, 14, Bairro Fabril, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, tendo como Atividade econômica Principal, Vendas de Livros, tendo como seu alvo clientes de empresas privadas e públicas e pessoas físicas.

### 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação brasileira.

### 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais Práticas Contábeis Adotada pela Empresa são:

**Realizável a Curto Prazo:** Bens e Direitos a Receber Demonstrados pelo Valor Principal;

**Exigível a Curto Prazo:** Obrigações a Pagar demonstradas pelo Valor Principal;

**Receitas:** São Reconhecidas pelo Regime da Competência;

**Custos e Despesas:** São Reconhecidas pelo Regime da Competência; Impostos

**Federais:** A empresa está no regime de LUCRO PRESUMIDO e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

#### 1.01.02.02.01 Duplicatas a Receber

A Conta de Duplicatas a Receber Corresponde ao valor das Notas Fiscais Emitidas a Clientes no País, mesmo que haja imediata intenção de recebimento.

#### 1.01.03.01.01 – Estoque de Mercadorias

A Conta Estoque de Mercadorias Registra as Mercadorias e produtos para revenda levantados pela Empresa 31/12/2022, no final de cada exercício.

#### 2.01.01.01.01 – Fornecedores

A Conta de Fornecedores Registra o saldo de Todos os Fornecedores vinculados A Empresa, seja Fornecedores de produtos e mercadorias, como também bens para uso e consumo, serviços utilizados e Compra de Imobilizado.

São Luís (MA) 31 de Dezembro de 2022.

*Antônio Elanio Freitas Campelo*

Empresário

C.P.F. 435.290.893-20

R.G. 90003.020520 SSP - CE

*Manoel de Jesus Lima*

Técnico em Contabilidade

C.P.F. 160.810.053-72

CRC 4356 RG 357.023 SSP



## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: A E F CAMPELO

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, n. 14, Bairro Fabril, Cidade de São Luís Estado Maranhão, CEP: 65.020-300

NIRE: 21101387056, Data: 28/10/2004

### 4) OUTRAS PRATICAS CONTABEIS

O Capital Social da Empresa é totalmente Subscrito e Integralizado no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), em moeda corrente do país pela sua titular Antônio Elanio Freitas Campelo que detém 100% do capital.

### 5) RESULTADO DO EXERCICIO

A empresa apresentou resultado positivo em 2022. A mesma tem Apuração Trimestral onde no final de 31/12/2022 o Resultado é R\$ 949.327,80 (Novecentos e Quarenta e Nove MIL, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta Centavos).

### 6) QUALIFICAÇÕES FINANCEIRAS

A empresa demonstra situação financeira positiva de acordo com seus indicadores, maior que  $> 1$ , Índice de Liquidez Geral (LG) 1,63 Solvência Geral (SG) 3,11 e Liquidez Corrente (LC) 1,63 e o Indicador menor  $< 1$ , Endividamento Total (ET) 0,3.

### 7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís (MA) 31 de Dezembro de 2022.

*Antônio Elanio Freitas Campelo*

Empresário

C.P.F. 435.290.893-20

R.G. 90003.020520 SSP - CE

*Manoel de Jesus Lima*

Técnico em Contabilidade

C.P.F. 160.810.053-72

CRC 4356 RG 357.023 SSP PI



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. E. F. CAMPELO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
16081005372	MANOEL DE JESUS LIMA
43529089320	ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2023 10:45 SOB N° 20230541585.  
PROTOCOLO: 230541585 DE 27/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305630886. CNPJ DA SEDE: 07055279000150.  
NIRE: 21101387056. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2023.  
A. E. F. CAMPELO

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: A E F CAMPELO

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 07.055.279/0001-50

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 20.895.066,66	R\$ 4.848.130,57
CIRCULANTE		R\$ 20.334.471,60	R\$ 1.983.920,76
DISPONIVEL		R\$ 18.210.010,14	R\$ (813.707,66)
CAIXA		R\$ 18.208.339,01	R\$ (992.983,60)
CAIXA MATRIZ		R\$ 18.208.339,01	R\$ (992.983,60)
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ (0,00)	R\$ 179.275,94
(-) BANCO DO BRASIL		R\$ (0,00)	R\$ 179.275,94
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 1.671,13	R\$ (0,00)
AÇÕES		R\$ 1.671,13	R\$ (0,00)
CREDITOS		R\$ 1.935,15	R\$ 336.169,55
(-) CLIENTES		R\$ (0,00)	R\$ 255.485,25
(-) CLIENTES GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ 140.735,25
(-) Fundo Municipal Educ São Miguel		R\$ (0,00)	R\$ 114.750,00
(-) CONTAS A RECEBER		R\$ (0,00)	R\$ 80.684,30
(-) Secretaria Municipal Educação		R\$ (0,00)	R\$ 80.684,30
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 1.935,15	R\$ (0,00)
CSLL A RECUPERAR - SALDO NEGATIVO		R\$ 1.213,41	R\$ (0,00)
IRPJ A RECUPERAR - SALDO NEGATIVO		R\$ 721,74	R\$ (0,00)
ESTOQUES		R\$ 2.119.921,59	R\$ 2.458.854,15
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 2.119.921,59	R\$ 2.458.854,15
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 2.119.921,59	R\$ 2.458.854,15
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 2.604,72	R\$ 2.604,72
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 2.604,72	R\$ 2.604,72
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 2.604,72	R\$ 2.604,72
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 560.595,06	R\$ 2.864.209,81
IMOBILIZADO		R\$ 560.595,06	R\$ 2.864.209,81
IMOBILIZADO EM USO		R\$ 596.825,73	R\$ 3.200.495,86
VEICULOS		R\$ 12.738,07	R\$ 862.738,07
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 11.297,00	R\$ 27.256,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 76.108,56	R\$ 117.648,56
(-) INSTALAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ 79.000,00
MOVEIS E UTENSILOS		R\$ 28.481,11	R\$ 85.652,24
TERRENOS		R\$ 60.000,00	R\$ 660.000,00
BENFEITORIAS / CONSTRUÇÕES		R\$ 408.200,99	R\$ 408.200,99



## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** A E F CAMPELO  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 07.055.279/0001-50  
**Número de Ordem do Livro:** 24  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Edifício da Loja A E F Campelo Fabril		R\$ (0,00)	R\$ 180.000,00
(-) Edifício da Loja LDP Get.Vegas cojugado		R\$ (0,00)	R\$ 350.000,00
(-) Edifício da Loja LDP Get.Vegas Apeadouro		R\$ (0,00)	R\$ 140.000,00
(-) Edifício da Loja Positivo Apeadouro		R\$ (0,00)	R\$ 150.000,00
(-) Apartamento 102, BL- Vinhais		R\$ (0,00)	R\$ 140.000,00
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (36.230,67)	R\$ (336.286,05)
(-) (-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS		R\$ (5.095,22)	R\$ (177.642,83)
(-) (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA		R\$ (3.388,50)	R\$ (8.647,90)
(-) (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ (13.108,30)	R\$ (24.269,15)
(-) (-) DEPREC. ACUM. INSTALAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (7.900,00)
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS		R\$ 22.059,48	R\$ (0,00)
(-) (-) DEPREC. ACUM. BENF. E CONSTRUÇÕES		R\$ (36.698,13)	R\$ (117.826,17)
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 20.895.066,66</b>	<b>R\$ 4.848.130,57</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 13.296,84</b>	<b>R\$ 1.927.027,09</b>
<b>FORNECEDORES GERAIS</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.893.773,90</b>
<b>FORNECEDORES</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.893.773,90</b>
<b>EDITORA DO BRASIL LTDA</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.726.692,76</b>
Editora Sophos LTDA		R\$ 0,00	R\$ 66.453,75
Oup Oxford University		R\$ 0,00	R\$ 54.171,00
Editora ERICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 42.588,00
<b>GLOBAL TRANSPORTES</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 3.868,39</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>		<b>R\$ 10.967,36</b>	<b>R\$ 24.710,15</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM PESSOAL</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>
<b>LUCROS DISTRIBUIDOS A PAGAR</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>
<b>ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER</b>		<b>R\$ 10.967,36</b>	<b>R\$ 16.710,15</b>
<b>INSS A RECOLHER</b>		<b>R\$ 9.041,56</b>	<b>R\$ 15.341,66</b>
<b>FGTS A RECOLHER</b>		<b>R\$ 1.925,80</b>	<b>R\$ 1.368,49</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS</b>		<b>R\$ 125,46</b>	<b>R\$ 42,12</b>
<b>IMPOSTOS A RECOLHER</b>		<b>R\$ 125,46</b>	<b>R\$ 42,12</b>
<b>IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER</b>		<b>R\$ 125,46</b>	<b>R\$ 42,12</b>
<b>PROVISÕES</b>		<b>R\$ 2.204,02</b>	<b>R\$ 8.500,92</b>
<b>PROVISÕES TRIBUTARIAS S/ LUCRO</b>		<b>R\$ 2.204,02</b>	<b>R\$ 8.500,92</b>



### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	A E F CAMPELO		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	07.055.279/0001-50
Número de Ordem do Livro:	24		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÃO PARA CSSL		R\$ 1.044,01	R\$ 4.026,75
PROVISÃO PARA IRPJ		R\$ 1.160,01	R\$ 4.474,17
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 20.881.769,82	R\$ 2.921.103,48
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
RESERVA DE CAPITAL		R\$ 9.699,40	R\$ 9.699,40
RESERVA DE CAPITAL		R\$ 9.699,40	R\$ 9.699,40
CORREÇÃO MONETARIA DE CAPITAL SOCIAL		R\$ 9.699,40	R\$ 9.699,40
PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 20.556.818,48	R\$ 3.422.070,42
PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR		R\$ 20.556.818,48	R\$ 3.422.070,42
Lucros e /ou Prejuizos Acumulados		R\$ 20.556.818,48	R\$ 3.422.070,42
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ 265.251,94	R\$ (209.121,14)
LUCRO NO EXERCICIO		R\$ 1.620.425,52	R\$ 0,00
LUCRO NO PERIODO		R\$ 1.620.425,52	R\$ 0,00
(-) PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ (1.355.173,58)	R\$ (209.121,14)
(-) PREJUIZO NO PERIODO		R\$ (1.355.173,58)	R\$ (209.121,14)
LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 0,00	R\$ (351.545,20)
LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 0,00	R\$ (351.545,20)
LUCROS DISTRIBUIDOS AOS SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ (351.545,20)

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: A E F CAMPELO  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 Número de Ordem do Livro: 24  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CNPJ: 07.055.279/0001-50

Fis. nº 78

Rubrica

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R\$ 6.250.259,10	R\$ 6.663.037,92
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 6.250.259,10	R\$ 6.663.037,92
(-) (=) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (152.939,55)	R\$ (535.302,95)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (152.939,55)	R\$ (535.302,95)
(-) (=) CUSTOS		R\$ (5.149.703,95)	R\$ (2.738.613,81)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		R\$ (4.173.001,94)	R\$ (3.785.826,25)
(-) ESTOQUE INICIAL		R\$ (3.401.133,07)	R\$ (2.119.921,59)
ESTOQUE FINAL		R\$ 2.119.921,59	R\$ 2.458.854,15
Devolucao de Compras		R\$ 304.509,47	R\$ 708.279,88
(=) RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 379.310,83	R\$ 518.266,37
JUROS ATIVOS		R\$ 296.532,13	R\$ 0,00
DESCONTOS OBTIDOS, DOACOES E BRINDES		R\$ 82.778,70	R\$ 518.266,37
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (717.743,14)	R\$ (2.958.059,73)
(-) SALARIOS		R\$ (258.345,25)	R\$ (269.166,52)
(-) FERIAS		R\$ (23.854,99)	R\$ (32.670,78)
(-) 13o SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (17.457,73)
(-) FGTS		R\$ (23.283,28)	R\$ (49.998,10)
(-) INSS		R\$ (108.861,20)	R\$ (155.884,24)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (7.244,27)	R\$ (30.608,03)
(-) RESCISAO DE CONTRATO		R\$ (2.424,13)	R\$ (50.556,55)
(-) ALUGUEIS		R\$ (0,00)	R\$ (8.842,48)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (21.476,63)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (0,00)	R\$ (22.142,28)
(-) SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA		R\$ (0,00)	R\$ (43.462,60)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (3.178,80)
(-) PRO-LABORE		R\$ (12.000,00)	R\$ (23.000,00)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO		R\$ (0,00)	R\$ (300.055,38)
(-) ICMS		R\$ (2.400,37)	R\$ (966,06)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (67.758,05)
(-) IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE		R\$ (884,41)	R\$ (1.556,23)
(-) IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ		R\$ (0,00)	R\$ (105.999,50)
(-) IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (5.711,92)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R\$ (0,00)	R\$ (8.747,08)
(-) TAXAS FEDERAIS		R\$ (1.039,31)	R\$ (8.525,60)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (3.478,59)



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: A E F CAMPELO  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.055.279/0001-50  
Número de Ordem do Livro: 24  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (39.168,06)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (2.575,05)
(-) DESPESAS COM ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (23.571,58)
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEL		R\$ (0,00)	R\$ (79.131,57)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (8.427,02)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (9.496,32)	R\$ (609.010,78)
(-) DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (31.553,50)	R\$ (681.049,83)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.754,40)
(-) HOSPEDAGEM DE SITE INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (566,12)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (267.909,61)	R\$ (0,00)
(-) REMESSA DE BONIFICACAO, BRINDES, AMOSTRA		R\$ 31.553,50	R\$ (280.562,17)
(-) (=) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (10.866,92)	R\$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (1.696,52)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (9.170,40)	R\$ (0,00)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 598.316,37	R\$ 949.327,80



### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	A E F CAMPELO		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	07.055.279/0001-50
Número de Ordem do Livro:	26		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.006.579,51	R\$ 8.559.356,06
CIRCULANTE		R\$ 3.142.369,70	R\$ 6.383.100,98
DISPONIVEL		R\$ 344.741,28	R\$ 3.785.713,17
CAIXA		R\$ 165.465,34	R\$ 1.349.155,63
CAIXA MATRIZ		R\$ 165.465,34	R\$ 1.349.155,63
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 179.275,94	R\$ 2.436.557,54
BANCO DO BRASIL		R\$ 179.275,94	R\$ 2.436.557,54
CREDITOS		R\$ 336.169,55	R\$ 278.518,86
CLIENTES		R\$ 255.485,25	R\$ 278.518,86
CLIENTES GERAIS		R\$ 140.735,25	R\$ (0,00)
Fundo Municipal Educ São Miguel		R\$ 114.750,00	R\$ 132.630,00
(-) Brasil Nordeste LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 145.888,86
CONTAS A RECEBER		R\$ 80.684,30	R\$ (0,00)
Secretaria Municipal Educação		R\$ 80.684,30	R\$ (0,00)
ESTOQUES		R\$ 2.458.854,15	R\$ 2.316.264,23
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 2.458.854,15	R\$ 2.316.264,23
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 2.458.854,15	R\$ 2.316.264,23
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 2.604,72	R\$ 2.604,72
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 2.604,72	R\$ 2.604,72
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 2.604,72	R\$ 2.604,72
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 2.864.209,81	R\$ 2.176.255,08
IMOBILIZADO		R\$ 2.864.209,81	R\$ 2.176.255,08
IMOBILIZADO EM USO		R\$ 3.200.495,86	R\$ 3.204.245,86
VEICULOS		R\$ 862.738,07	R\$ 862.738,07
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 27.256,00	R\$ 27.256,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 117.648,56	R\$ 121.398,56
INSTALAÇÕES		R\$ 79.000,00	R\$ 79.000,00
MOVEIS E UTENSILOS		R\$ 85.652,24	R\$ 85.652,24
TERRENOS		R\$ 660.000,00	R\$ 660.000,00
BENFEITORIAS / CONSTRUÇÕES		R\$ 408.200,99	R\$ 408.200,99
Edificio da Loja A E F Campelo Fabril		R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
Edificio da Loja LDP Get.Vegas cojugado		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.2E.E7.35.16.C4.4C.D8.4F.4A.70.D0.22.51.EA.81.DF.8A.FA.EE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	A E F CAMPELO		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	07.055.279/0001-50
Número de Ordem do Livro:	26		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Edifício da Loja LDP Get.Vegas Apeadouro		R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
Edifício da Loja Positivo Apeadouro		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Apartamento 102, BL- Vinhais		R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (336.286,05)	R\$ (1.027.990,78)
(-) (-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS		R\$ (177.642,83)	R\$ (522.738,06)
(-) (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA		R\$ (8.647,90)	R\$ (8.647,90)
(-) (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ (24.269,15)	R\$ (289.750,61)
(-) (-) DEPREC. ACUM. INSTALAÇÕES		R\$ (7.900,00)	R\$ (7.900,00)
(-) (-) DEPREC. ACUM. BENF. E CONTRUÇÕES		R\$ (117.826,17)	R\$ (198.954,21)
PASSIVO		R\$ 6.006.579,51	R\$ 8.559.356,06
CIRCULANTE		R\$ 1.927.027,09	R\$ 2.380.770,72
FORNECEDORES GERAIS		R\$ 1.893.773,90	R\$ 2.359.285,66
FORNECEDORES		R\$ 1.893.773,90	R\$ 2.359.285,66
EDITORA DO BRASIL LTDA		R\$ 1.726.692,76	R\$ 2.131.106,79
Editora Sophos LTDA		R\$ 66.453,75	R\$ 53.224,87
Oup Oxford University		R\$ 54.171,00	R\$ 0,00
Editora ERICA LTDA		R\$ 42.588,00	R\$ 0,00
GLOBAL TRANSPORTES		R\$ 3.868,39	R\$ 0,00
Brasil Nordeste LTD		R\$ 0,00	R\$ 174.954,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 24.710,15	R\$ 21.485,06
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
LUCROS DISTRIBUIDOS A PAGAR		R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 16.710,15	R\$ 13.485,06
INSS A RECOLHER		R\$ 15.341,66	R\$ 11.569,06
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.368,49	R\$ 1.916,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 42,12	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 42,12	R\$ 0,00
IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER		R\$ 42,12	R\$ 0,00
PROVISÕES		R\$ 8.500,92	R\$ 0,00
PROVISÕES TRIBUTARIAS S/ LUCRO		R\$ 8.500,92	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.2E.E7.35.16.C4.4C.D8.4F.4A.70.D0.22.51.EA.81.DF.8A.FA.EE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 2 de 3



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: A E F CAMPELO  
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 07.055.279/0001-50  
Número de Ordem do Livro: 26  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÃO PARA CSSL		R\$ 4.026,75	R\$ 0,00
PROVISÃO PARA IRPJ		R\$ 4.474,17	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.079.552,42	R\$ 6.178.585,34
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
RESERVA DE CAPITAL		R\$ 9.699,40	R\$ 9.699,40
RESERVA DE CAPITAL		R\$ 9.699,40	R\$ 9.699,40
CORREÇÃO MONETARIA DE CAPITAL SOCIAL		R\$ 9.699,40	R\$ 9.699,40
PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 3.422.070,42	R\$ 3.050.525,22
PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR		R\$ 3.422.070,42	R\$ 3.050.525,22
Lucros e /ou Prejuizos Acumulados		R\$ 3.422.070,42	R\$ 3.050.525,22
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ 949.327,80	R\$ 3.220.060,72
LUCRO NO EXERCICIO		R\$ 1.158.448,94	R\$ 3.429.181,86
LUCRO NO PERIODO		R\$ 1.158.448,94	R\$ 3.429.181,86
(-) PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ (209.121,14)	R\$ (209.121,14)
(-) PREJUIZO NO PERIODO		R\$ (209.121,14)	R\$ (209.121,14)
(-) LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ (351.545,20)	R\$ (151.700,00)
(-) LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ (351.545,20)	R\$ (151.700,00)
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS AOS SOCIOS		R\$ (351.545,20)	R\$ (151.700,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.2E.E7.35.16.C4.4C.D8.4F.4A.70.D0.22.51.EA.81.DF.8A.FA.EE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 3 de 3



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: A E F CAMPELO  
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 07.055.279/0001-50  
Número de Ordem do Livro: 26  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R\$ 6.663.037,92	R\$ 8.539.426,11
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 6.663.037,92	R\$ 8.539.426,11
(-) (=) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (535.302,95)	R\$ (476.721,30)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (535.302,95)	R\$ (476.721,30)
(-) (=) CUSTOS		R\$ (2.738.613,81)	R\$ (3.754.814,58)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		R\$ (3.785.826,25)	R\$ (4.293.465,01)
(-) ESTOQUE INICIAL		R\$ (2.119.921,59)	R\$ (2.458.854,15)
ESTOQUE FINAL		R\$ 2.458.854,15	R\$ 2.316.264,23
Devolução de Compras		R\$ 708.279,88	R\$ 681.240,35
(=) RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 518.266,37	R\$ 435.672,11
JUROS ATIVOS		R\$ 0,00	R\$ 349.117,04
DESCONTOS OBTIDOS, DOAÇÕES E BRINDES		R\$ 518.266,37	R\$ 57.739,32
MERCADORIAS EM BRINDES, DOAÇÕES E AMOSTR		R\$ 0,00	R\$ 28.815,75
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.958.059,73)	R\$ (2.223.064,43)
(-) SALÁRIOS		R\$ (269.166,52)	R\$ (279.321,32)
(-) FÉRIAS		R\$ (32.670,78)	R\$ (21.526,96)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (17.457,73)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (49.998,10)	R\$ (21.283,84)
(-) INSS		R\$ (155.884,24)	R\$ (115.240,93)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (30.608,03)	R\$ (3.367,85)
(-) RESCISÃO DE CONTRATO		R\$ (50.556,55)	R\$ (5.707,75)
(-) ALUGUEIS		R\$ (8.842,48)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE		R\$ (21.476,63)	R\$ (15.000,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (22.142,28)	R\$ (55.000,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURÍDICA		R\$ (43.462,60)	R\$ (0,00)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (3.178,80)	R\$ (18.800,00)
(-) PRO-LABORE		R\$ (23.000,00)	R\$ (34.000,00)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO		R\$ (300.055,38)	R\$ (691.704,73)
(-) ICMS		R\$ (966,06)	R\$ (0,00)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (67.758,05)	R\$ (0,00)
(-) IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE		R\$ (1.556,23)	R\$ (327,35)
(-) IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ		R\$ (105.999,50)	R\$ (0,00)
(-) IPTU		R\$ (5.711,92)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.2E.E7.35.16.C4.4C.D8.4F.4A.70.D0.22.51.EA.81.DF.8A.FA.EE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 2

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Entidade: A E F CAMPELO  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 07.055.279/0001-50  
 Número de Ordem do Livro: 26  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TAXAS ESTADUAIS		R\$ (8.747,08)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS FEDERAIS		R\$ (8.525,60)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (3.478,59)	R\$ (6.850,00)
(-) MENSALIDADE DE INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (15.000,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (39.168,06)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS		R\$ (2.575,05)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (0,00)	R\$ (120.000,00)
(-) DESPESAS COM ALIMENTACAO		R\$ (23.571,58)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEL		R\$ (79.131,57)	R\$ (144.141,00)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS		R\$ (8.427,02)	R\$ (55.000,00)
(-) MATERIAL DE INFORMATICA		R\$ (0,00)	R\$ (21.951,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (609.010,78)	R\$ (382.292,94)
(-) DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (681.049,83)	R\$ (128.095,32)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (2.754,40)	R\$ (0,00)
(-) HOSPEDAGEM DE SITE INTERNET		R\$ (566,12)	R\$ (15.000,00)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (73.453,44)
(-) REMESSA DE BONIFICACAO, BRINDES, AMOSTRA		R\$ (280.562,17)	R\$ (0,00)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 949.327,80	R\$ 2.520.497,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.2E.E7.35.16.C4.4C.D8.4F.4A.70.D0.22.51.EA.81.DF.8A.FA.EE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa A.E.F. CAMPELO com endereço na Av. Getúlio Vargas nº14 -Monte Castelo - CEP 65020-300 – São Luís-MA, sob CNPJ 07.055.279/0001-50, Inscrição Estadual 12.215.911-0 forneceu as mercadorias de acordo com o contrato firmado para a secretária da Educação do Município de Dom Pedro - Maranhão, sendo executado no prazo contratual.

A referida empresa cumpre sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Dom Pedro, Maranhão, 07 de Junho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO  
Data: 11/06/2024 15:31:24-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Francisco Guthyeres Lemos Sampaio  
CONTRATANTE

ANTONIO ELANIO FREITAS  
CAMPELO:43529089320  
Assinado de forma digital por  
ANTONIO ELANIO FREITAS  
CAMPELO:43529089320  
Dados: 2024.06.07 15:00:32 -03'00'

**A.E.F. CAMPELO (BRASIL NORDESTE)**  
Antônio Elanio Freitas Campelo  
CNPJ nº 07.055.279/0001-50  
CONTRATADA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **BRASIL NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.940/0001-97, estabelecida na Rua Lisandro Nogueira, nº 1477, Centro, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, forneceu satisfatoriamente à Secretaria Municipal de Educação do município de Tutóia (MA), CNPJ nº 06.218.572/0001-28, estabelecida à Rua Nazaré, nº 61, Centro, na cidade de Tutóia, no Estado do Maranhão, *livros de educação infantil*, nesta municipalidade, no período de 19 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021, dentro dos padrões de qualidade, custo e prazo estabelecidos em contrato, abaixo descrito.

### Os dados dos referentes contratos são:

Processo nº: 089-03/2021-15 -PMT/IN

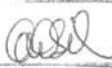
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021 – PMT

Contrato: Nº 001/2021 – PMT, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021 – PMT

Vigência: 19 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021

1º Termo aditivo – acréscimo: 25%

Vigência: 30 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021

Fis. nº 86  
  
Rubrica

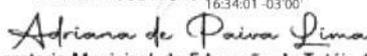
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	TIC-TAC É TEMPO DE APRENDER-MEU PRIMEIRO LIVRO (DE ACORDO COM BNCC RES. Nº 2, DE 22 DEZEMBRO DE 2017).	250	Unidade
02	TIC-TAC É TEMPO DE APRENDER- ED. INF.01 (DE ACORDO COM BNCC RES. Nº 2, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017).	1.032	Unidade
03	TIC-TAC É TEMPO DE APRENDER-ED. INF.02 (DE ACORDO COM BNCC RES. Nº 2, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.	1.125	Unidade
04	TIC-TAC É TEMPO DE APRENDER-ED. INF.03 (DE ACORDO COM BNCC RES. Nº 2, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.	1.200	Unidade

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tutóia (MA), em 16 de novembro de 2021

ADRIANA DE  
PAIVA  
LIMA:64766217349

Assinado de forma digital  
por ADRIANA DE PAIVA  
LIMA:64766217349  
Dados: 2021.11.20  
16:34:01 -03'00'

  
Secretaria Municipal de Educação de Tutóia (MA)

Secretaria Adjunta

Portaria nº 003/2021 – CPF:647.662.173-49

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ N° 01.558.070/0001-22  
MANUNTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **A.E.F CAMPELO**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.055.279/001-50 estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, 14 Fabril, na cidade de São Luís, estado do Maranhão, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, por intermédio do Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, CNPJ n°01.558.070/0001-22, estabelecida à Av. Deputado Carlos de Melo n°1670, Aeroporto, na cidade de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, detém qualificação técnica para Livros Didáticos para Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB.

Conforme Registramos no **Processo Administrativo n° 1503001/2024, Contrato Administrativo n°.2604001-2/2024** Oriundo da **Inexigibilidade de Licitação n°.019/2024, Ordem de Fornecimento n°.202400986** e NFe n° 16.722 Emissão: 11/06/2024, conforme descrito abaixo:

ITEM	ISBN	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	9788510096584	SAEB BRASIL – LINGUA PORTUGUESA 4º ANO - LA	344
2	9788510096478	SAEB BRASIL – MATEMÁTICA 4º ANO - LA	344
3	9788510095686	SAEB BRASIL – LINGUA PORTUGUESA 8º ANO - LA	382
4	9788510095761	SAEB BRASIL – MATEMÁTICA 8º ANO - LA	382

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com as suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Trizidela do Vale, 21 de Novembro 2024

**MARIA SONIA SILVA** Assinado de forma digital por  
ABREU:4494999539 MARIA SONIA SILVA  
ABREU:44949995391  
Dados: 2024.11.25 10:07:01  
-03'00'

1

MARIA SÔNIA SILVA ABREU  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Paulino Neves – PMPN  
CNPJ: Nº 01.562.914/0001-09  
Av. Dr. Paulo Ramos, s/n, Centro, Paulino Neves – MA



## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa A. E. F. CAMPELO, registrada com o CNPJ sob o número 07.055.279/0001-50, com sede Av. Getúlio Vargas nº 14 – Monte Castelo, São Luís – Maranhão, forneceu os seguintes livros didáticos: Cumprindo rigorosamente com os prazos e condições de entrega das mercadorias, mantendo a quantidade e qualidade dos produtos, razão pela qual não há nada que a desabone.

Conforme **Processo nº 029-02/2022.02, Contrato nº.001/2022** Oriundo da Inexigibilidade **Nº.001/2022, e NFe nº 14.236** Emissão: **28/03/2022.**

### PRODUTO

### QTD

9786557670590	ACERTA BRASIL EF1 PORTUGUES 1 ANO AL	351
9788508193622	ACERTA BRASIL EF1 PORTUGUES 2 ANO AL	408
9788508193660	ACERTA BRASIL EF1 PORTUGUES 3 ANO AL	429
9788508193707	ACERTA BRASIL EF1 PORTUGUES 4 ANO AL	419
9788508193745	ACERTA BRASIL EF1 PORTUGUES 5 ANO AL	465
9786587101361	PROJETO RECOMEÇAR - EJA FUNDAMENTAL 2 6 E 7 ANO	100
9786587101385	PROJETO RECOMEÇAR - EJA FUNDAMENTAL 2 8 E 9 ANO	90
9786587101347	PROJETO RECOMEÇAR EJA FUNDAMENTAL 1 2 E 3 ANO	90
9786587101354	PROJETO RECOMEÇAR EJA FUNDAMENTAL 1 4 E 5 ANO	70
9788510052894	TIC TAC MATERNAL NOVA EDIC.	438
9788510044011	VAMOS TRAB. CADERNO DE ATIV.V. 1 (VA)	400
9788510044028	VAMOS TRAB. CADERNO DE ATIV.V. 2 (VA)	413

Paulino Neves, 14 de Junho de 2022.

NILCE NELY OLIVEIRA  
BEZERRA:072565018  
46

Assinado de forma digital por  
NILCE NELY OLIVEIRA  
BEZERRA:07256501846  
Dados: 2022.06.15 11:01:01 -03'00'



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE MÉDICI – MA**

Travessa do Congresso, 181 - Centro – CEP 65.279-000 – Pres. Médici – MA

CNPJ: 01612320/0001-65

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa A.E.F Campelo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.279/001-50 estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, 14 Fabril, na cidade de São Luís, estado do Maranhão, prestou serviços à Secretaria Municipal de Educação. CNPJ nº30.581.156//0001-74, estabelecida à Travessa do Congresso, 181, s/nº Centro, na cidade de Presidente Medici, Estado do Maranhão, detém qualificação técnica para Livros Didáticos para Educação Infantil.

Registramos que a empresa forneceu livros didáticos para Educação Infantil conforme contrato nº 090315/2022 no valor de R\$ 152.236,00(cento e cinquenta e dois mil e duzentos e trinta e seis reais). FNs 14.213, conforme descrito abaixo:

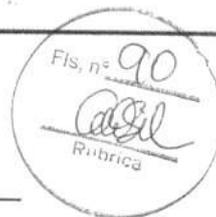
**Contrato nº 090315/2022 e NF 14.213**

- 123 livros TIC TAC INTEGRADO EI 1 REF.2020
- 134 livros TIC TAC INTEGRADO EI 2 REF.2020
- 146 livros TIC TAC INTEGRADO EI 3 REF.2020
- 128 livros TIC TAC MEU PRIMEIRO LIVRO VOL.INICIAL REF.2020
- 146 livros VAMOS TRAB. CADERNO DE ATIV.V. 3 (VA)
- 123 livros VAMOS TRABALHAR CADER. ATIVIDADES VOL. 1
- 134 livros VAMOS TRABALHAR CADER. ATIVIDADES VOL. 2
- 128 livros VAMOS TRABALHAR CADER. ATIVIDADES VOL. INICIAL

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com as suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Presidente Médici (MA), 15 de dezembro 2022.

*Antônia Eliane Pereira Fernandes*  
Antônia Eliane P. Fernandes  
Secretária Municipal de Educação  
CPF: 629.255.392-27



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **A. E. F Campelo**, inscrita no CNPJ sob o nº 07. 055.279/0001-50, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, 14 – Fabril, na cidade de São Luís, estado do Maranhão, prestou serviços à Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 31. 199. 611/0001- 34, estabelecida à Rua Siqueira Campos, s/n – Centro, na cidade de Barreirinhas, Estado do Maranhão, detém qualificação técnica para Livros Didáticos para Educação Infantil.

Registramos que a empresa forneceu livros didáticos para Educação Infantil, conforme contrato nº 096/2021 no valor de R\$ 485.056,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, cinquenta e seis reais), Aditivo ao contrato 096/2021, valor R\$ 121.152,00 (cento e vinte e um mil e cento e cinquenta e dois reais) e NF 13617 e NF 13738, conforme descrito abaixo:

Contrato Nº 096/2021 e NF 13.617

- 1024 livros TIC TAC INTEGRADO EI 2 REF. 2020
- 1146 livros TIC TAC INTEGRADO EI 3 REF. 2020
- 1146 livros VAMOS TRABALHAR CADERNO DE ATIVIDADES VOL. 3 (VA)
- 1024 livros VAMOS TRABALHAR CADERNO DE ATIVIDADES VOL. 2

Aditivo ao Contrato Nº 096/2021 e NF 13.738

- 256 livros TIC TAC INTEGRADO EI 2 REF. 2020
- 286 livros TIC TAC INTEGRADO EI 3 REF. 2020
- 286 livros VAMOS TRABALHAR CADERNO DE ATIVIDADES VOL. 3 (VA)
- 256 livros VAMOS TRABALHAR CADERNO DE ATIVIDADES VOL. 2

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Barreirinhas – MA, 16 de dezembro de 2022.  
Antônio Carlos Santos Lisboa  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria 011

*Antônio Carlos Santos Lisboa*  
Antônio Carlos Santos Lisboa

Secretário Municipal de Educação

Recebemos de MAR COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 12/11/2024 Dest/Rem: MUNICIPIO DE BARRA Valor Total: 934.648,00



NF-e  
Nº 000.000.052  
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

<b>MAR COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA</b> Estrada da Paciencia, 2009 - Cajazeiras - SALVADOR - BA - CEP: 41338-700 Fone: (71)8661-0001	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> <b>Nº 000.000.052</b> <b>Série 002</b> <b>Folha 1/1</b>	 CHAVE DE ACESSO <b>2924 1140 0614 5100 0153 5500 2000 0000 5217 9855 8763</b>
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfc.fazenda.gov.br/portal">www.nfc.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>Venda a vista</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>129241778829854 12/11/2024 09:46:48</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>174214338</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF <b>40.061.451/0001-53</b>

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>			
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>MUNICIPIO DE BARRA</b>		CNPJ / CPF <b>13.880.703/0001-01</b>	DATA DA EMISSÃO <b>12/11/2024</b>
ENDEREÇO <b>AVENIDA 02 DE JULHO, 70 SEDE</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>47100-000</b>
MUNICÍPIO <b>BARRA</b>	UF <b>BA</b>	TELEFONE / FAX <b>(74)3662-2101</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>09:46:47</b>

<b>FATURA</b>	DADOS DA FATURA Número: 000000052 - Valor Original: R\$ 934.648,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 934.648,00
---------------	--

<b>PARCELAS</b>	Número : 000000052001 Vencimento : 12/12/2024 Valor : R\$ 934.648,00
-----------------	--

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	293.946,80 (31,45 %)	934.648,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	934.648,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA <b>9 - SEM FRETE</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>															
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
000005	SAEB PORTUGUES 5 LA	49019900	041	5102	UND	817,00	264,00	0,00	215.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000014	SAEB MATEMATICA 5 LA	49019900	041	5102	UND	817,00	264,00	0,00	215.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000009	SAEB PORTUGUES 9 LA	49019900	041	5102	UND	817,00	308,00	0,00	251.636,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000008	SAEB MATEMATICA 9 LA	49019900	041	5102	UND	817,00	308,00	0,00	251.636,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$ 125.710,16 Federal e R\$ 168.236,64 Estadual; Fonte: IBPT BA 96A549.; SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO REFERENTE AO CONTRATO 374/2024-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 130/2024, PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS EPARADIDÁTICOS PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I e II, DAS ESCOLAS DA SEDE E ZONARURAL ATENDENDO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.; Orcamento: 000203	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE **A. E. F. CAMPELO** OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: **02/07/2024** IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: *Marcia Sonia Silva Abreu*

NF-e Nº **000.016.722** SÉRIE: **001**

**A. E. F. CAMPELO**  
 Avenida Getulio Vargas, 14  
 Fabril  
 CEP 65020-300  
 Sao Luis - MA  
 Telefone: (98) 3221-2442

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**  
 Nº **000.016.722**  
 SÉRIE **001**  
 FOLHA **01 / 01**

CHAVE DE ACESSO  
**2124 0607 0552 7900 0150 5500 1000 0167 2217 1633 7352**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**421240019990596 11/06/2024 16:14:22**

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**Venda de Mercadoria Adquir. de Terceiros**

INSCRIÇÃO ESTADUAL **122159110** IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO \_\_\_\_\_ CNPJ **07.055.279/0001-50**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLV. DO ENSINO DE TRIZIDELA DO VALE -MDE** CPF/CNPJ **01.558.070/0001-22** DATA DA EMISSÃO **11/06/2024**

ENDEREÇO **AV. DEPUTADO CARLOS MELO, 1670** BAIRRO / DISTRITO **AEROPORTO** CEP **65727-000** DATA DA ENTRADA / SAÍDA **11/06/2024**

MUNICÍPIO **Trizidela do Vale** FONE / FAX **(99) 98276-2653** UF **MA** INSCRIÇÃO ESTADUAL **122256450** HORA DA ENTRADA / SAÍDA **16:12**

FATURA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CALC DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CALC DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR ICMS DESONERADO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 78.232,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 78.232,00

**TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA <b>9 - Sem Frete</b>	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	ICMS ST	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
9788510095686	SAEB BRASIL - LINGUA PORTUGUESA 8 - ALUNO	49019900	040	5102	UN	127	308,00	39.116,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	0
Carga Tributária: R\$ 13084,30 Fonte da Carga Tributária: IBPT															
9788510095754	SAEB BRASIL - MATEMATICA 8 - ALUNO	49019900	040	5102	UN	127	308,00	39.116,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	0
Carga Tributária: R\$ 13084,30 Fonte da Carga Tributária: IBPT															

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>56446001</b>	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
--	--------------------------	--------------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor Total Aproximado dos Tributos: R\$ 0,00 - Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

NAO INCIDENCIA DE ICMS CONF ART 7º INCISO XIII DO RICMS/2 IMUNE CONF ART 150, VI, D DA CF/88 IMUNE DE IPI TERMOS DO ART 18, INCISO I DO RPI APROVADO PELO DECRETO 7212/2010 E CF/88 ART. 150, INCISO VI ALINEA

\*P\* CONFINS - OPERAÇÃO TRIBUTAVEL A ALIQUOTA ZERO / PIS - OPERAÇÃO TRIBUTAVEL A ALIQUOTA ZERO

Processo Administrativo Nº 1503001/2024 Contrato Administrativo Nº 2604001-2/2024 Inexigibilidade Nº 019/2024

Ordem de Fornecimento Nº 202400986 Dados Bancarios: AG 1414-1 CAC 46209-8 Banco do Brasil



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (04/11/2024 às 14:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.055.279/0001-50.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6729.04A8.A1E9.4416 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA, Dom Pedro - MA

## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) EDITORA DO BRASIL S/A, situada na Avenida das Nações Unidas, 12.901 20 andar, Torre Oeste, - 04578-910 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.657.574/0001-69, filiada a esta Câmara sob o nº 1038 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa A.E.F CAMPELO, situada na Avenida Getúlio Vargas, 14 - 65020-300 - São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.279/0001-50 e Inscrição Estadual nº 12.215.911-0 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de MA.

- |          |   |
|----------|---|
| 1. Obra: | SAEBBRASIL - Língua Portuguesa 3 ano - LA |
| ISBN:    | 978-85-10-09659-1                         |
| 2. Obra: | SAEBBrasil - Matemática 3 - LA            |
| ISBN:    | 978-85-10-09649-2                         |
| 3. Obra: | Saebbrasil Língua Portuguesa 5º ano - LA  |
| ISBN:    | 978-85-10-09655-3                         |
| 4. Obra: | Saebbrasil Matemática 5º ano - LA         |
| ISBN:    | 978-85-10-09646-1                         |
| 5. Obra: | SAEBBrasil - Língua Portuguesa 7 - LA     |
| ISBN:    | 978-85-10-09570-9                         |
| 6. Obra: | SAEBBrasil - Matemática 7 - LA            |
| ISBN:    | 978-85-10-09577-8                         |
| 7. Obra: | SaebBrasil - língua portuguesa 9 - LA     |
| ISBN:    | 978-85-10-09567-9                         |
| 8. Obra: | SaebBrasil - matemática 9 - LA            |
| ISBN:    | 978-85-10-09574-7                         |

**VÁLIDO  
ATÉ  
27/04/2025**



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, clique aqui e digite o código CE-2415704.

---

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP  
Tel.: (11) 3069-1300  
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: [exclusividade@cbl.org.br](mailto:exclusividade@cbl.org.br)

## DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA.**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEMED**

**A.E.F. CAMPELO** nº 07.055.279/0001-50, sediada à Av. Getúlio Vargas nº14, Monte Castelo, São Luís – MA – CEP: 65.020-300, declara para os devidos fins, perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO – MA**, que a proposta de preços apresentada, aquisição do material didático, a ser utilizado pelos estudantes da **EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I e II da Rede Municipal**.

Estão compatíveis aos praticados no mercado e que somos Distribuidor Exclusivo no estado do Maranhão.

São Luís, 22 de Novembro de 2024.

**ANTONIO ELANIO  
FREITAS  
CAMPELO:43529089320**

Assinado de forma digital por  
ANTONIO ELANIO FREITAS  
CAMPELO:43529089320  
Dados: 2024.11.22 17:28:38 -03'00'

**A. E. F CAMPELO**

Antônio Elânio Freitas Campelo

Nº do RG 3.581.866 SSP-PI / Nº do CPF 435.290.893-20

Proprietário



À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

Prezado(a) Senhor(a)

Proposta que entre si fazem, a Empresa **A. E. F. CAMPELO** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO** para fornecimento de Livros da Rede Ensino Fundamental I e II abaixo discriminado.

PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	NÍVEL	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	SAEB BRASIL - LINGUA PORTUGUESA 5ºANO- LA	BRASIL	ANOS INICIAIS	280	R\$ 264,00	R\$ 73.920,00
2	SAEB BRASIL - MATEMÁTICA 5ºANO - LA	BRASIL	ANOS INICIAIS	280	R\$ 264,00	R\$ 73.920,00
3	SAEB BRASIL - LINGUA PORTUGUESA 9ºANO - LA	BRASIL	ANOS FINAIS	304	R\$ 308,00	R\$ 93.632,00
TOTAL.....				864		R\$ 241.472,00

Representante exclusivo da Editora do Brasil para o estado do Maranhão

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 241.472,00**( Duzentos e Quarenta e Um Mil e Quatrocentos e Setenta e Dois Reais )

**PRAZO DE ENTREGA:** Em até 30 Dias

**COND. DE PAGAMENTO:** A vista

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 Dias

**PROCEDENCIA:** Nacional

São Luis,28 de Novembro de 2024

Atenciosamente,

ANTONIO ELANIO  
FREITAS  
CAMPELO:4352908932  
0

Assinado de forma digital por  
ANTONIO ELANIO FREITAS  
CAMPELO:43529089320  
Dados: 2024.11.28 17:50:29  
-03'00'

**A. E. F CAMPELO**

Antônio Elânio Freitas Campelo

Nº do RG 3.581.866 SSP-PI / Nº do CPF 435.290.893-20



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **A. E. F. CAMPELO**

CPF/CNPJ: **07.055.279/0001-50**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os **Sistemas ePAD e CGU-PJ** consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O **Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)** apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O **Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)** apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:25:41 do dia 04/11/2024 , com validade até o dia 04/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ZBTcOIBz3gNpASUmXbmF

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30  
DESPACHO ADMINISTRATIVO

**José Wilton da Silva Sá**

**Assessor Administrativo** [Secretaria Municipal de Educação]

**Contabilidade** [Setor Financeiro]

**Assunto: Solicitação de Dados Orçamentários - Processo Administrativo nº 2024.1111.002/2024 – SEMED**

**Objeto:** Aquisição de Livros Complementares para os alunos de 5º e 9º ano do Ensino Fundamental em preparação às avaliações externas estaduais e nacionais que acontecerão no ano letivo de 2025 em toda a Rede municipal de ensino, com fulcro no inciso I, do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

Prezados,

Gostaria de requisitar as informações orçamentárias para dar continuidade ao Processo Administrativo nº **2024.1111.002/2024 – SEMED**, após a conclusão do levantamento de estimado de preços.

O documento referente ao levantamento estimado de preços, foi elaborado com base em pesquisas de preços e informações essenciais para a contratação em análise. Com o intuito de avançar no processo de forma eficaz e em conformidade com as normativas vigentes, solicito que o Setor de Contabilidade forneça as informações orçamentárias necessárias.

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 241.472,00 (duzentos e quarenta e um mil e quatrocentos e setenta e dois reais).**

Dom Pedro – MA, 02 de dezembro de 2024.

**José Wilton da Silva Sá**  
Assessor Administrativo  
Matrícula nº 318-1



Senhor,  
**José Wilton da Silva Sá**  
Assessor Administrativo

Encaminho dotação orçamentária para Contratação de Aquisição de Livros Complementares para os alunos de 5º e 9º ano do Ensino Fundamental em preparação às avaliações externas estaduais e nacionais que acontecerão no ano letivo de 2025 em toda a Rede municipal de ensino, com fulcro no inciso I, do artigo 74 da Lei 14.133/2021. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 241.472,00 (duzentos e quarenta e um mil e quatrocentos e setenta e dois reais).**

**ANEXO SEMED**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA</b>	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
<b>ÓRGÃO</b>	02 09 FUNDEB
<b>UNIDADE</b>	12 361 0021 2019 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>DOTAÇÃO</b>	3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

Dom Pedro -MA, 02 de dezembro de 2024

**MAURICIO  
ANDRE FARAY  
CARNEIRO:40  
587576391**

Assinado digitalmente por MAURICIO  
ANDRE FARAY CARNEIRO:40587576391  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
CERTIFICA ANAPOLIS v5, OU=  
44182275000169, OU=Videoconferencia,  
OU=Certificado PF A1, CN=MAURICIO  
ANDRE FARAY CARNEIRO:40587576391  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.12.02 14:02:53-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Contador  
**MAURÍCIO ANDRÉ FARAY CARNEIRO**  
CRC MA-013526/0-2



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.1111.002/2024 – SEMED**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024**

**1 – DO OBJETO**

Aquisição de Livros Complementares para os alunos de 5º e 9º ano do Ensino Fundamental em preparação às avaliações externas estaduais e nacionais que acontecerão no ano letivo de 2025 em toda a Rede municipal de ensino.

**2 – CONTRATAÇÃO DIRETA**

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei nº 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta, mas vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei nº 14.133/2021

**“Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.”

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

No nosso caso em questão verifica-se a inexigibilidade com base jurídica no inciso I, § 2º do artigo 74 da Lei nº 14133/2021.

“**Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos.”

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico

### 3 - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha da empresa contratada baseia-se na inviabilidade de competição, visto que é um produto exclusivo da empresa contratada, comprovado através de declaração de exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN).

**Art. 23 § 1º** - “Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos, vedada a preferência por marca específica”. Não se faz necessária a publicação de Manifestação de Interesse, salvo-conduto inviabilidade de competição.

Por fim, há comprovação de preenchimento dos requisitos de habilitação, pelas certidões e documentos acostados aos autos. Assim, encaminhamos o presente procedimento, com devida autorização de contratação.

Restando devidamente fundamentada sua escolha com base em critérios de evidente exclusividade, o procedimento a ser adotado na referida contratação é a **inexigibilidade de licitação**.

### 4 – DAS COTAÇÕES





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

O agente público realizou pesquisa nos portais de transparências do estado, através de atestados de capacidade técnica constatou-se que o preço praticado está compatível com o de mercado. Pois a mesma empresa ofertou o mesmo objeto à outras cidades, com preços semelhantes, mesmo que não idênticos. Os valores são análogos, isto é, o valor sofre uma pequena alteração quanto ao título do livro. Segue em anexo notas fiscais comprovando os valores praticados pela empresa.

**Art. 23 § 4º** - "Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo".

#### 5 - DA ESCOLHA

A Secretaria Municipal de Educação indica que a empresa A. E. F. CAMPELO (BRASIL NORDESTE), apresenta os melhores requisitos pedagógicos necessários ao alcance do que é estabelecido na atual conjuntura político pedagógica da Educação Fundamental para 2025.

Ademais, verifica-se que é Revendedora e Distribuidora exclusiva no Brasil. A referida empresa acostou aos autos documentos referentes à sua proposta de preços, habilitação jurídica e fiscal, atestados de capacidade técnica, bem como a declaração de exclusividade, encontrando-se, assim, em situação regular.

Nesse contexto, demonstrou a empresa possuir conhecimentos científicos, tecnológicos, organizacionais e experiência capazes de influir diretamente no produto, impregnando sua específica individualidade e habilitação pessoal.

Nesta sendo, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula nº 255, cujo verbete reza o seguinte:

*"Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade."*

No caso da presente contratação, a empresa anexou declaração de exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN), que atesta exclusivamente a



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

mesma ser autorizada a distribuir e comercializar as obras da presente contratação, sendo indene de dúvidas a exclusividade no fornecimento dos livros.

Restando devidamente fundamentada sua escolha com base em critérios de evidente exclusividade, o procedimento a ser adotado na referida contratação é a **inexigibilidade de licitação**.

Por fim, foram apresentados documentos de habilitação os quais comprovam cabalmente a regularidade da empresa, conforme anexos, sendo considerada viável a presente contratação direta por inexigibilidade da empresa A. E. F. CAMPELO (BRASIL NORDESTE), CNPJ nº 07.055.279/0001-50, para fornecimento dos livros didáticos, visando ao atendimento dos alunos da Educação Infantil do município de Dom Pedro (MA), no valor global de **R\$ 241.472,00** (Duzentos e Quarenta e Um Mil e Quatrocentos e Setenta e Dois Reais).

**6 - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o ano de 2024.

Dom Pedro/MA, 04 de dezembro de 2024.

*José Wilton da Silva Sá*

**José Wilton da Silva Sá**  
Assessor Administrativo  
Matrícula nº 318-1



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

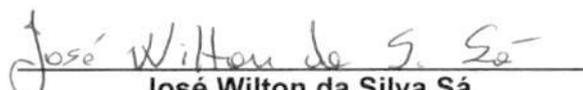
Do: Assessor Administrativo  
Para: Secretário Municipal de Educação  
Processo Administrativo nº 2024.1111.002/2024 - SEMED

Dom Pedro/MA, 06 de dezembro de 2024.

Em atendimento à solicitação *retro*, segue:

1. Documento de Formalização de Demanda – DFD;
2. Termo de Referência;
3. Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei nº 14.133/2021;
4. Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
5. Indicação pelo setor financeiro da previsão dos recursos orçamentários necessários, com as respectivas rubricas;
6. Justificativa de preço e razão da escolha do contratado;

Neste sentido, encaminhamos os autos para conhecimento e providências.

  
**José Wilton da Silva Sá**  
Assessor Administrativo  
Matrícula nº 318-1



**MINUTA**  
**CONTRATO Nº xxx/2024**

Processo Administrativo nº 2024.1111.002/2024 - SEMED  
Inexigibilidade nº 07/2024

*CONTRATO Nº xxx/2024-SEMED, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA E A EMPRESA A.E.F. CAMPELO (BRASIL NORDESTE), CNPJ nº 07.055.279/0001-50.*

O **Município de Dom Pedro/MA**, com sede na Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA/FUNDEB**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31, com sede à Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Educação**, o Senhor **Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**, brasileiro, casado, Portador do CPF nº 001.xxx.xxx-05, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa A.E.F. CAMPELO (BRASIL NORDESTE), com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 14, Bairro Fabril, CEP: 65.020-300, na cidade de São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.279/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Antônio Elanio Freitas Campelo, CPF nº 435.xxx.xxx - 20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 2024.1111.002/2024 - SEMED** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade nº 07/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. OBJETO**

**1.1.** Aquisição de Livros Complementares para os alunos de 5º e 9º ano do Ensino Fundamental em preparação às avaliações externas estaduais e nacionais que acontecerão no ano letivo de 2025 em toda a Rede municipal de ensino, com fulcro no inciso I, do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

**1.2.** Descrição do Objeto:

**2. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**2.1.** A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos livros infantis para o uso dos alunos da rede municipal que serão entregues, regularizadas pela ABNT e MEC.

**2.2.** Em sujeição às normas técnicas, os livros devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

**2.3.** Os requisitos técnicos desta aquisição são conforme o item 3 do Estudo Técnico Preliminar.



**3.4.** A presente contratação tem por objeto a aquisição de livros complementares destinados aos alunos do 5º e 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, que serão utilizados na preparação para as avaliações externas estaduais e nacionais do ano letivo de 2025.

- a) O prazo de entrega, do objeto deverá ser de até **20 (vinte) dias úteis**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- b) Os livros deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria de Educação, no endereço informado na nota de empenho da compra.

**3.5.** O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração.

**3.6.** A entrega deverá ser efetuada no endereço especificado, na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

**3.7.** A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), de segunda a sexta feira, das 08:00 às 18:00; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

**3.8.** A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a data de entrega dos produtos com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis.

**3.9.** No ato de entrega dos produtos deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura e cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

**3.10.** Em caso de recusa dos produtos pela Secretaria de Educação, a CONTRATADA deverá efetivar a substituição do mesmo no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

**3.11.** A CONTRATADA deverá executar fielmente as entregas de acordo com a Ordem de Fornecimento expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

**3.12.** É de inteira responsabilidade do fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos produtos no local determinado pela Administração.

**3.13.** A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Secretaria Municipal de Educação

**3.14.** Não serão aceitos produtos que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

**3.15.** Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

**3.16.** Por ocasião do fornecimento, os produtos deverão ser entregues de acordo como solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

### **3. DA VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **4. DO PAGAMENTO**



**4.1.** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

4.1.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá protocolizada junto à contabilidade da CONTRATANTE, através de ofício, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes.

4.1.2. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

**4.2.** A CONTRATADA lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações do(s) produto(s) entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da Nota de Empenho

**4.3.** A Nota Fiscal/Fatura será atestada pela CONTRATANTE, observadas as normas estabelecidas no Contrato.

**4.4.** Ao protocolar o pedido de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar dentre as documentações solicitadas as Certidões Negativas de Débitos referentes às Fazendas Federal, Estadual (CND e Dívida Ativa), Municipal, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, devidamente atualizadas, assim como comprovar quaisquer alterações havidas em seu contrato social, de acordo com a legislação vigente.

**4.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:  
EM = Encargos moratórios;  
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela a ser paga.  
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)                      I =                      ( 6 / 100 )                      I = 0,00016438  
TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

## 5. DO REAJUSTE

**5.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**5.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**5.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



- 5.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 5.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 5.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha(m) a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 6. DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- 6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 6.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 6.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 6.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

## 7. DAS SANÇÕES

- 7.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:
- 7.1.1. der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



- 7.1.2. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.3. não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
- 7.1.4. ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;
- 7.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 7.1.6. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**7.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 7.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 7.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- 7.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 7.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 7.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 7.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades vinculados à administração municipal com o consequente descredenciamento dos sistemas pelo prazo de até cinco anos;
  - 7.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 7.1 deste Termo de Contrato.
- 7.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**7.3.** As sanções previstas nos subitens 7.2.1, 7.2.5, 7.2.6 e 7.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

**7.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

- 7.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 7.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



7.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da CONTRATANTE, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

7.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a CONTRATANTE poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização -PAR.

7.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

## 9. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 10. DAS ALTERAÇÕES



**10.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**10.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **11. DA PUBLICAÇÃO**

**11.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## **12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**12.1.** O Município de Dom Pedro e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da Prefeitura de Dom Pedro, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento;
- d) os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- e) eventualmente, as partes podem ajustar que a Prefeitura de Dom Pedro será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;
- f) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas;
- g) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo titular e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em



formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

**12.2.** A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

**12.3.** O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 05 anos contados de seu termo final.

**12.4.** A CONTRATADA cooperará com a Prefeitura de Dom Pedro no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo.

**12.5.** A CONTRATADA deverá informar imediatamente à Prefeitura de Dom Pedro quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas pela CONTRATANTE ou conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018.

**12.6.** Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709/2018.

### 13. DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro do Município de Dom Pedro - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Dom Pedro – MA, XX de XXX de 2024

(MINUTA NÃO ASSINÁVEL)  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Francisco Guthyeres Lemos Sampaio  
CONTRATANTE

(MINUTA NÃO ASSINÁVEL)  
**A.E.F. CAMPELO (BRASIL NORDESTE)**  
CNPJ nº 07.055.279/0001-50  
CONTRATADA



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Da: Secretaria Municipal de Educação  
Para: Procuradoria Geral do Município - PGM  
Processo administrativo nº 2024.1111.001/2024 – SEMED.



Dom Pedro/MA, 09 de dezembro de 2024.

**SR. PROCURADOR GERAL,**

Considerando toda documentação produzida até o momento, encaminho os autos do processo a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer sobre a legalidade e enquadramento da referida contratação.

Respeitosamente,

---

**FRANCISCO GUTHYÊRRES LEMOS SAMPAIO**  
Secretário Municipal de Educação  
Matrícula nº 3446-1



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

**PARECER**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024.1111.002/2024**

**Nº \_\_\_\_/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO-  
MA**

**ASSUNTO: NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO EM ADQUIRIR LIVROS  
COMPLEMENTARES PARA OS ALUNOS DE 5º E 9º ANO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL EM PREPARAÇÃO ÀS AVALIAÇÕES EXTERNAS ESTADUAIS  
E NACIONAIS QUE ACONTECERÃO NO ANO LETIVO 2025.**

**EMENTA:** Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2024, modalidade Pregão Eletrônico, tendo como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO EM ADQUIRIR LIVROS COMPLEMENTARES PARA OS ALUNOS DE 5º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PREPARAÇÃO ÀS AVALIAÇÕES EXTERNAS ESTADUAIS E NACIONAIS QUE ACONTECERÃO NO ANO LETIVO 2025.** Base Legal: LEI Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 10.818/2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65/2021, DECRETO Nº 10.947/2022, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58/2022, DECRETO Nº 11.246/2022. Possibilidade. REQUISITOS ATENDIDOS.

**1. OBJETO DA CONSULTA**

Solicita-nos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na qual requer análise jurídica da legalidade dos textos das minutas do Edital do Pregão Eletrônico e de seus anexos, visando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO EM ADQUIRIR LIVROS COMPLEMENTARES PARA OS ALUNOS DE 5º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PREPARAÇÃO ÀS AVALIAÇÕES EXTERNAS ESTADUAIS E NACIONAIS QUE ACONTECERÃO NO ANO LETIVO 2025.**

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Em análise aos documentos do presente Processo de Tomada de Preço, verifica-se que o procedimento licitatório será instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o **LEI Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 10.818/2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65/2021, DECRETO Nº 10.947/2022, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58/2022, DECRETO Nº 11.246/2022**, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública, e outras providências.

Assim, a Administração Pública, para contratar com os particulares deverá adotar procedimento preliminar rigorosamente determinado e preestabelecido em lei - Licitação - que, no dizer de Celso Antônio Bandeira de Mello:

"é um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na ideia de competição, a ser travada isonomicamente entre os que preenchem os atributos e aptidões necessárias ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir."

Para tanto, o Administrador deverá pautar seus procedimentos, além das regras inscritas no Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, nos seguintes princípios: legalidade; impessoalidade; moralidade; igualdade; publicidade; probidade; fiscalização da licitação pelos interessados ou qualquer cidadão, apenas para citar aqueles listados no art. 3º da Lei de Licitações.

A minuta atende o objeto da Licitação e o contrato garante os interesses da Administração Pública, tendo atendido os requisitos formais, materiais e as normas de regência.

## 3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta procuradoria é FAVORÁVEL a legalidade e possibilidade da licitação na modalidade pregão eletrônico para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**PARA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO EM ADQUIRIR LIVROS COMPLEMENTARES PARA OS ALUNOS DE 5º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PREPARAÇÃO ÀS AVALIAÇÕES EXTERNAS ESTADUAIS E NACIONAIS QUE ACONTECERÃO NO ANO LETIVO 2025**, desde que siga todas as exigências das leis da Lei federal nº 8666/93 e a lei nº 10.520/02 que instituiu normas para licitações e contratos da Administração.

É o parecer desta procuradoria.

Dom Pedro/MA, 16 de Dezembro de 2024

*Kewerson Luna F. de Souza*  
**Kewerson Luna Ferreira de Souza**

**OABIMA 17.240**

**Assessor Jurídico**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.1111.002/2024 - SEMED



O Secretário Municipal de Educação, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 2024.1111.002/2024 – SEMED, reconhece ser Inexigível a licitação, **ADJUDICA e HOMOLOGA** com fundamento no Art. 71, inc. IV e § 4º da Lei nº 14.133/2021, objetivando a **Aquisição de Livros Complementares para os alunos de 5º e 9º ano do Ensino Fundamental em preparação às avaliações externas estaduais e nacionais que acontecerão no ano letivo de 2025 em toda a Rede municipal de ensino**, em favor da empresa **A. E. F. CAMPELO**, inscrita no CNPJ Nº 07.055.279/0001-50, pelo valor de **R\$ 241.472,00 (duzentos e quarenta e um mil e quatrocentos e setenta e dois reais)**, nos termos do art. 74, inc. I da Lei nº 14.133/2021.

Dom Pedro (MA), 16 de dezembro de 2024.

**Francisco Guthyerrres Lemos Sampaio**  
Secretário Municipal de Educação  
Matrícula nº 3446-1



**FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **MARLA DANNIELE CARVALHO DE MORAIS**, Matrícula nº **5058-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **1º T.A DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 055/2023-SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2024.1118.001/2024 - SEMAS, e Dispensa de Licitação nº 009/2023**, que tem como objeto a locação de imóvel residencial, onde funcionará a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a LOCADORA RAPHAELLA LIMA DIAS**, com o período de vigência de: **30/11/2024 a 28/02/2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Leticia Santos Teixeira**

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 358/2024

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: 8fe55b1f73ec3b6a7bfc2cfd2b1747b

**PORTARIA/SEMAS Nº 046 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA/SEMAS Nº 046 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **MARLA DANNIELE CARVALHO DE MORAIS**, Matrícula nº **5058-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 104/2024 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2024.0311.002/2024 - SEMAFIN, Pregão Eletrônico nº 011/2024 - CPL/DP**, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA P. I. C ARAÚJO LTDA**, com o período de vigência de: **05/12/2024 a 04/12/2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Leticia Santos Teixeira**

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 358/2024

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: c8894e791933a03bc1035476c7a596c2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIBILIDADE Nº 06/2024**

**INEXIBILIDADE Nº 06/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.1111.001/2024 - SEMED**

O Secretário Municipal de Educação, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 2024.1111.001/2024 - SEMED, reconhece ser Inexigível a licitação, **ADJUDICA e HOMOLOGA** com fundamento no Art. 71, inc. IV e § 4º da Lei nº 14.133/2021, objetivando a **Aquisição de Livros Didáticos para os alunos da Educação Infantil - Jardim I (4 anos) e Jardim II (5 anos) da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025**, em favor da empresa **A. E. F. CAMPELO**, inscrita no **CNPJ Nº 07.055.279/0001-50**, pelo valor de **R\$ 113.912,00 (cento e treze mil e novecentos e doze reais)**, nos termos do art. 74, inc. I da Lei nº 14.133/2021.

Dom Pedro (MA), 16 de dezembro de 2024.

**Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**

Secretário Municipal de Educação

Matrícula nº 3446-1



Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: 3925db3e0d5e12ec29e98445e4f8d579

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIBILIDADE Nº 07/2024**

**INEXIBILIDADE Nº 07/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.1111.002/2024 - SEMED**

O Secretário Municipal de Educação, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 2024.1111.002/2024 - SEMED, reconhece ser Inexigível a licitação, **ADJUDICA e HOMOLOGA** com fundamento no Art. 71, inc. IV e § 4º da Lei nº 14.133/2021, objetivando a **Aquisição de Livros Complementares para os alunos de 5º e 9º ano do Ensino Fundamental em preparação às avaliações externas estaduais e nacionais que acontecerão no ano letivo de 2025 em toda a Rede municipal de ensino**, em favor da empresa **A. E. F. CAMPELO**, inscrita no **CNPJ Nº 07.055.279/0001-50**, pelo valor de **R\$ 241.472,00 (duzentos e quarenta e um mil e quatrocentos e setenta e dois reais)**, nos termos do art. 74, inc. I da Lei nº 14.133/2021.

Dom Pedro (MA), 16 de dezembro de 2024.

**Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**

Secretário Municipal de Educação

Matrícula nº 3446-1

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: a3d603753187f6f34add6ce0d8722117

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.102/2024-PME**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 042/2024-CPL**

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP 13KG, PARA O MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.**

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 007/2024



Última atualização 17/12/2024

**Local:** Dom Pedro/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE DOM PEDRO

**Unidade compradora:** 1724 - Secretaria Municipal de Educação

☰ Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 17/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 06137293000130-1-000076/2024 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

## Objeto:

Aquisição de Livros Complementares para os alunos de 5º e 9º ano do Ensino Fundamental em preparação às avaliações externas estaduais e nacionais que acontecerão no ano letivo de 2025 em toda a Rede municipal de ensino.

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA</b> R\$ 241.472,00	<b>VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA</b> R\$ 241.472,00
---	---

Itens Arquivos Histórico

Nome ↕	Data ↕	Tipo ↕	Baixar ↕
131 - Public. Homologacao e Judicacao - DOM	17/12/2024	Ato que autoriza a Contratação Direta	

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1 < >

Voltar

criado pela Lei nº 14.133/2021. É o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

**AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS**



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.





**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024 – SEMED**

Processo Administrativo nº 2024.1111.002/2024 - SEMED  
Inexigibilidade nº 07/2024



**CONTRATO Nº 107/2024-SEMED, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA E A EMPRESA A.E.F. CAMPELO (BRASIL NORDESTE), CNPJ nº 07.055.279/0001-50.**

O **Município de Dom Pedro/MA**, com sede na Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA/FUNDEB**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31, com sede à Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Educação**, o Senhor **Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio**, brasileiro, casado, Portador do CPF nº 001.xxx.xxx-05, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **A.E.F. CAMPELO (BRASIL NORDESTE)**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 14, Bairro Fabril, CEP: 65.020-300, na cidade de São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.279/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Antônio Elanio Freitas Campelo, CPF nº 435.xxx.xxx - 20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 2024.1111.002/2024 - SEMED** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade nº 007/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de Livros Complementares para os alunos de 5º e 9º ano do Ensino Fundamental em preparação às avaliações externas estaduais e nacionais que acontecerão no ano letivo de 2025 em toda a Rede municipal de ensino, com fulcro no inciso I, do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	NÍVEL	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SAEB BRASIL - LINGUA PORTUGUESA 5ºANO - LA	BRASIL	ANOS INICIAIS	280	R\$ 264,00	R\$ 73.920,00
2	SAEB BRASIL - MATEMÁTICA 5ºANO - LA	BRASIL	ANOS INICIAIS	280	R\$ 264,00	R\$ 73.920,00
3	SAEB BRASIL - LINGUA PORTUGUESA 9ºANO - LA	BRASIL	ANOS FINAIS	304	R\$ 308,00	R\$ 93.632,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 241.472,00</b>

**2. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

2.1. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos livros infantis para o uso dos alunos da rede municipal que serão entregues, regularizadas pela ABNT e MEC.

2.2. Em sujeição às normas técnicas, os livros devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

2.3. Os requisitos técnicos desta aquisição são conforme o item 3 do Estudo Técnico Preliminar.

2.4. A presente contratação tem por objeto a aquisição de livros complementares destinados aos alunos do 5º e 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, que serão utilizados na preparação para as avaliações externas estaduais e nacionais do ano letivo de 2025.



- a) O prazo de entrega, do objeto deverá ser de **até 20 (vinte) dias úteis**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- b) Os livros deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria de Educação, no endereço informado na nota de empenho da compra.

Fis. nº 123  
Rubrica

**2.5.** O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração.

**2.6.** A entrega deverá ser efetuada no endereço especificado, na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

**2.7.** A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA), de segunda a sexta feira, das 08:00 às 18:00; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

**2.8.** A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a data de entrega dos produtos com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis.

**2.9.** No ato de entrega dos produtos deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura e cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

**2.10.** Em caso de recusa dos produtos pela Secretaria de Educação, a CONTRATADA deverá efetivar a substituição do mesmo no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

**2.11.** A CONTRATADA deverá executar fielmente as entregas de acordo com a Ordem de Fornecimento expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

**2.12.** É de inteira responsabilidade do fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos produtos no local determinado pela Administração.

**2.13.** A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Secretaria Municipal de Educação

**2.14.** Não serão aceitos produtos que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

**2.15.** Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

**2.16.** Por ocasião do fornecimento, os produtos deverão ser entregues de acordo como solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

### 3. DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

4.1.1. O pagamento de forma antecipada se justifica por se tratar de condição indispensável a disponibilização do acesso ao sistema, caso contrário a contratação não poderia ser realizada, conforme aduz o art. 145, §1º, Lei 14.133/93.

4.1.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá protocolizada junto à contabilidade da CONTRATANTE, através de ofício, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes.

4.1.3. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que



corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

Is. nº 124  
ASL  
Pública

4.2. A CONTRATADA lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações do(s) produto(s) entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da Nota de Empenho

4.3. A Nota Fiscal/Fatura será atestada pela CONTRATANTE, observadas as normas estabelecidas no Contrato.

4.4. Ao protocolar o pedido de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar dentre as documentações solicitadas as Certidões Negativas de Débitos referentes às Fazendas Federal, Estadual (CND e Dívida Ativa), Municipal, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, devidamente atualizadas, assim como comprovar quaisquer alterações havidas em seu contrato social, de acordo com a legislação vigente.

4.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:  
EM = Encargos moratórios;  
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela a ser paga.  
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \quad ( \frac{6}{100} ) \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

## 5. DO REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha(m) a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos



estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

**6.4.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**6.5.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**6.6.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**6.7.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

**6.8.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

## 7. DAS SANÇÕES

**7.1.** Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

7.1.1. der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.1.2. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.3. não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

7.1.4. ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

7.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

7.1.6. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

7.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**7.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

7.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

7.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

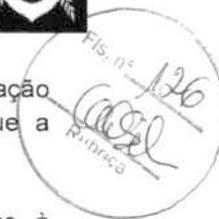
7.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

7.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades vinculados à administração municipal com o conseqüente descredenciamento dos sistemas pelo prazo de até cinco anos;

7.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 7.1. deste Termo de Contrato.

7.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto



perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**7.3.** As sanções previstas nos subitens 7.2.1, 7.2.5, 7.2.6 e 7.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

**7.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

- 7.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 7.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**7.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**7.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da CONTRATANTE, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

7.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**7.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a CONTRATANTE poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**7.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**7.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização -PAR.

**7.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**7.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02 09 FUNDEB</b>
<b>UNIDADE</b>	12 361 0021 2019 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>DOTAÇÃO</b>	<b>3.3.90.30 – Material de Consumo</b>

## 9. DOS CASOS OMISSOS

**9.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições



contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 10. DAS ALTERAÇÕES

**10.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**10.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 11. DA PUBLICAÇÃO

**11.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## 12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

**12.1.** O Município de Dom Pedro e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da Prefeitura de Dom Pedro, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento;
- d) os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- e) eventualmente, as partes podem ajustar que a Prefeitura de Dom Pedro será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;
- f) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas;
- g) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo titular e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

**12.2.** A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

**12.3.** O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no





curso do presente contrato e pelo prazo de até 05 anos contados de seu termo final.

**12.4.** A CONTRATADA cooperará com a Prefeitura de Dom Pedro no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo.

**12.5.** A CONTRATADA deverá informar imediatamente à Prefeitura de Dom Pedro quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas pela CONTRATANTE ou conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018.

**12.6.** Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709/2018.

### 13. DO FORO

**13.1.** Fica eleito o Foro do Município de Dom Pedro - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Dom Pedro – MA, 17 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO  
Data: 18/12/2024 11:02:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio  
CONTRATANTE

ANTONIO ELANIO FREITAS Assinado de forma digital por ANTONIO  
CAMPELO:43529089320 ELANIO FREITAS CAMPELO:43529089320  
Dados: 2024.12.17 15:39:47 -03'00'

### A.E.F. CAMPELO (BRASIL NORDESTE)

Antônio Elanio Freitas Campelo  
CNPJ nº 07.055.279/0001-50  
CONTRATADA



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024-SEMED**

CONTRATO Nº 107/2024-SEMED, decorrente do Processo Administrativo nº. 2024.1111.002/2024 - SEMED, vinculado a Inexigibilidade nº 07/2024; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA/FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31, CONTRATADO: empresa A.E.F. CAMPELO (BRASIL NORDESTE); CNPJ Nº 07.055.279/0001-50; VALOR DO CONTRATO: R\$ 241.472,00 (Duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais); OBJETO: Aquisição de Livros Complementares para os alunos de 5º e 9º ano do Ensino Fundamental em preparação às avaliações externas estaduais e nacionais que acontecerão no ano letivo de 2025 em toda a Rede municipal de ensino, com fulcro no inciso I, do artigo 74 da Lei 14.133/2021; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2024.

[Home](#) > [Contratos](#)

# Contrato nº 107/2024

Última atualização 19/12/2024

**Local:** Dom Pedro/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE DOM PEDRO**Unidade executora:** 1724 - Secretaria Municipal de Educação**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2024.1111.002/2024**Categoria do processo:** Compras**Data de divulgação no PNCP:** 19/12/2024 **Data de assinatura:** 17/12/2024 **Vigência:** de 17/12/2024 a 17/12/2025**Id contrato PNCP:** 06137293000130-2-000143/2024 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**Id contratação PNCP:** [06137293000130-1-000076/2024](#)**Objeto:**

Aquisição de Livros Complementares para os alunos de 5º e 9º ano do Ensino Fundamental em preparação às avaliações externas estaduais e nacionais que acontecerão no ano letivo de 2025 em toda a Rede municipal de ensino.

**VALOR CONTRATADO**

R\$ 241.472.000,00

**FORNECEDOR:****Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 07.055.279/0001-50 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** A. E. F. CAMPELO

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contrato no 107-2024-SEMED_- _LIVROS_COMPLEMANENTARES_2025_S	19/12/2024	Contrato	

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2024-SEMED**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2024-SEMED**

CONTRATO Nº 106/2024-SEMED, decorrente do Processo Administrativo nº. 2024.1111.001/2024 - SEMED, vinculado a Inexigibilidade nº 06/2024; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA/FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31, CONTRATADO: empresa A.E.F. CAMPELO (BRASIL NORDESTE); CNPJ Nº 07.055.279/0001-50; VALOR DO CONTRATO: R\$ 113.912,00 (Cento e treze mil, novecentos e doze reais); OBJETO: Aquisição de Livros Didáticos para os alunos da Educação Infantil - Jardim I (4 anos) e Jardim II (5 anos) da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025, com fulcro no inciso I, do artigo 74 da Lei 14.133/2021; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: c52f97ff987dfff95e9f019ce419d638

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024-SEMED**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024-SEMED**

CONTRATO Nº 107/2024-SEMED, decorrente do Processo Administrativo nº. 2024.1111.002/2024 - SEMED, vinculado a Inexigibilidade nº 07/2024; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA/FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31, CONTRATADO: empresa A.E.F. CAMPELO (BRASIL NORDESTE); CNPJ Nº 07.055.279/0001-50; VALOR DO CONTRATO: R\$ 241.472,00 (Duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais); OBJETO: Aquisição de Livros Complementares para os alunos de 5º e 9º ano do Ensino Fundamental em preparação às avaliações externas estaduais e nacionais que acontecerão no ano letivo de 2025 em toda a Rede municipal de ensino, com fulcro no inciso I, do artigo 74 da Lei 14.133/2021; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 227190a44b23f924dde1ab2957c970ce

**LEI Nº 014 /2024**

**Lei nº 014 /2024**

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Dom Pedro - MA, para o exercício financeiro de 2025, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais: faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRILIMINARES**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Dom Pedro, para o exercício financeiro de 2025, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, no valor de **R\$ 101.770.140,00 (Cento e Um Milhões, Setecentos e Setenta Mil, Cento e Quarenta Reais)**,compreendendo:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações e Fundos instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal; e

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, bem como Fundos, Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

**TÍTULO II  
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I  
DA ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL**

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, das transferências, de outras receitas correntes, das operações de crédito e das transferências de capital, na forma da Legislação vigente, conforme a seguir especificado:

L. RECEITA	EM R\$ 1,00
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>99.578.114,91</b>
Impostos, Taxas e Contrib. De Melhoria	2.396.612,39
Contribuições	495.850,69
Receita Patrimonial	271.010,77
Transferências Correntes	96.253.999,28
Outras Receitas Correntes	160.641,78
<b>DEDUÇÕES P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>	<b>-5.933.333,33</b>
RECEITA DE CAPITAL	8.125.358,42
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>101.770.140,00</b>

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com as discriminações estabelecidas nos Demonstrativos que integram a presente Lei, obedecendo aos seguintes desdobramentos:

**DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**

<b>3. DESPESA</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>84.228.572,65</b>
Pessoal e Encargos Sociais	40.669.766,71
Juros e Encargos da Dívida	7.800,00
Outras Despesas Correntes	43.551.005,94
<b>4. DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>16.891.567,35</b>
Investimentos	16.885.067,35
Amortização da Dívida	6.500,00
<b>9. RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>650.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>101.770.140,00</b>

RESUMO TOTAL ORÇADO POR ÓRGÃO		
01 01	CÂMARA MUNICIPAL	3.900.001,39
02 03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	8.002.826,28
02 04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	7.650.716,24
02 05	SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO	8.739.145,79
02 06	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	8.104.277,19
02 07	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.140.382,99
02 08	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	755.017,78
02 09	FUNDEB - FUNDO DE MAN. EDUC. BAS. E VAL. MAG	34.049.600,18
02 10	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	27.500.175,48
02 11	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.901.612,20
02 12	GABINETE DO PREFEITO	1.173.991,71
02 13	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	919.392,77
02 14	SEC. MUN. DE ESPORTE E JUVENTUDE	730.500,00
02 15	SEC. MUN. EXTRAORDINARIA DE ASSUN. DE CAPITAL	416.000,00
02 16	FUNDO MUN. DE ASSIST. DA CRIANÇA E DO ADO. - FIA	136.500,00
90 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>101.770.140,00</b>

RESUMO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	3.900.001,39
04	Administração	9.351.081,93
06	Segurança Pública	131.005,84
08	Assistência Social	4.178.495,19
10	Saúde	30.094.321,27
12	Educação	41.700.316,42
13	Cultura	919.392,77
15	Urbanismo	4.306.328,78
16	Habituação	39.000,00
17	Saneamento	1.145.000,00
20	Agricultura	755.017,78
24	Comunicações	389.900,00
25	Energia	1.029.286,25
26	Transporte	1.807.962,16
27	Desporto e Lazer	730.500,00
28	Encargos Especiais	642.530,22
99	Reserva de Contingência	650.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>101.770.140,00</b>

Fis. nº 131  
Rubrica



**PORTARIA Nº 069/SEMED DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 107/2024 - SEMED**, Contratação Direta por inexigibilidade de Licitação nº 007/2024 - SEMED através do **Processo Administrativo nº 2024.1111.002/2024 - SEMED**, que tem como **objeto Aquisição de Livros Complementares para os alunos de 5º e 9º ano do Ensino Fundamental em preparação às avaliações externas estaduais e nacionais que acontecerão no ano letivo de 2025 em toda a Rede municipal de ensino de Dom Pedro - MA**, com fulcro no inciso I, do artigo 74 da Lei 14.133/2021, celebrado com a SEMED e a empresa **A.E.F CAMPELO (BRASIL NORDESTE)**, inscrita no CNPJ: 07.055.279/0001-50, com o período de vigência de: **17/12/2024 a 17/12/2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

  
**Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
Portaria nº 06/2021 – GAB/PREFEITO  
Dom Pedro - MA

APRESENTOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- (X) REGISTRO GERAL Nº 035865942008-4/SESP-MA  
(X) CPF Nº 146.360.424-68  
( ) TÍTULO DE ELEITOR E O COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS Nº ZONA: SEÇÃO:  
( ) COMPROVANTE COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES, SE DO SEXO MASCULINO Nº  
( ) ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL, EXPEDIDO PELO SERVIÇO MÉDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OU ÓRGÃO SIMILAR  
( ) CASO SEJA OCUPANTE DE CARGO E/OU EMPREGO PÚBLICO, NA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, COMPROVAR COM DOCUMENTO DE POSSE  
( ) COMPROVANTE DA ESCOLARIDADE, ATRAVÉS DO DIPLOMA E/OU CERTIFICADO REGISTRADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE  
( ) CARTÃO DO PIS/PASEP/NIT Nº.  
(X) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA  
( ) DECLARAÇÃO DE BENS

Colinas - MA, Em 01 de Janeiro de 2025.

Renato de Sousa Santos Prefeito Municipal	Empossado
---	-----------

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 100dd6def42ac1b8c37d2fc89b7a301f

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 01/2025, GAB/PREFEITO DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 01/2025, GAB/PREFEITO DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Tesoureiro Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 79, III, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **MARIA JOSÉLIA MOTA DOS SANTOS**, CPF nº 493.869.803-04, para exercer a função de Tesoureira Municipal.  
Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassem a competência da tesoureira, deverão ser solicitadas a secretaria de administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

Ailton Mota dos Santos  
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: 5f1563e665c9fb7d942ea45310e86e9c

PORTARIA Nº 02, GAB/PREFEITO DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 02, GAB/PREFEITO DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Fls. nº 133 Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Diretora de Departamento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 79, III, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **RANNA KADIJA SILVA CUNHA**, CPF nº 004.576.913-36, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislação pertinente ao cargo  
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

Ailton Mota dos Santos  
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: 9341174466d6bb29012eb1dc1444a77e

PORTARIA Nº 069/SEMED DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 069/SEMED DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.  
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 107/2024 - SEMED**, Contratação Direta por inexigibilidade de Licitação nº 007/2024 - SEMED através do **Processo Administrativo nº 2024.1111.002/2024 - SEMED**, que tem como objeto **Aquisição de Livros Complementares para os alunos de 5º e 9º ano do Ensino Fundamental em preparação às avaliações externas estaduais e nacionais que acontecerão no ano letivo de 2025 em toda a Rede municipal de ensino de Dom Pedro - MA, com fulcro no inciso I, do artigo 74 da Lei 14.133/2021**, celebrado com a SEMED e a empresa **A.E.F CAMPELO (BRASIL NORDESTE)**, inscrita no CNPJ: 07.055.279/0001-50, com o período de vigência de: **17/12/2024 a 17/12/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.  
Dê-se ciência.  
Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO  
Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 3e095d8ad76aa8e49e726a0014ca713e

PORTARIA Nº 68/SEMED DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 68/SEMED DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.  
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO